

HORÁRIOS DO FUNCHAL - TRANSPORTES PÚBLICOS, S.A.

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO



2025



Versão aprovada em reunião do Conselho
de Administração de 07 de abril de 2026

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2025



Horários do Funchal - Transportes Públicos S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo 5 | 9020-242 Funchal

Telefone: 291 705 555

Fax: 291 705 556

E-mail: geral@horariosdofunchal.pt

Internet: www.horariosdofunchal.pt

Capital Social: EUR 17.852.360,00 Euros

NIPC e Matrícula: 511 026 340

Conservatória do Registo Comercial do Funchal

Índice

Índice	3
I. Sumário executivo	4
II. Missão, Objetivos e Políticas	6
III. Estrutura de Capital	14
IV. Participações sociais e obrigações detidas.....	15
V. Órgãos Sociais.....	16
A. Modelo de Governo	16
B. Assembleia Geral.....	17
C. Administração e Supervisão.....	17
D. Fiscalização.....	30
E. Revisor Oficial de Contas (ROC)	35
VI. Organização interna	36
A. Estatutos e Comunicações	36
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos	40
C. Regulamentos e Códigos.....	48
D. Deveres Especiais de Informação.....	52
E. Sítio na Internet	54
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	59
VII. Remunerações.....	60
A. Competência para a Determinação	60
B. Comissão de Fixação de Remunerações	61
C. Estrutura de Remunerações.....	61
D. Divulgação de Remunerações	63
VIII. Transações com partes relacionadas	66
IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental	69
X. Avaliação do Governo Societário.....	76
ANEXO I – ATA DE APROVAÇÃO DO RGS 2024.....	87
ANEXO II – FISCAL ÚNICO	93
ANEXO III – DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA	97

I. Sumário executivo

O presente Relatório de Governo Societário é elaborado ao abrigo do Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e visa assegurar a transparência, a responsabilização e a divulgação pública das práticas de governação adotadas pela Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. ao longo do exercício de 2025.

A empresa manteve uma estrutura de governance alinhada com a sua estratégia, com as obrigações de serviço público e com as orientações definidas pelos acionistas, assente em princípios de transparência, controlo e eficiência, fundamentais para a sustentabilidade da Horários do Funchal.

O ano de 2025 foi marcado por transformações relevantes no setor da mobilidade da Região Autónoma da Madeira, decorrentes da consolidação do modelo operacional da rede SIGA, que induziu alterações progressivas nos padrões de mobilidade e reforçou a interoperabilidade entre operadores.

Em termos económicos, a Região prosseguiu uma trajetória de crescimento moderado. Em 2025, o PIB regional atingiu 7,5 mil milhões de euros — correspondendo a um crescimento nominal de 7,5% e real de 1,5% — e para 2025 estima-se a ultrapassagem dos 8,0 mil milhões de euros, sinalizando a resiliência e o dinamismo da economia regional num contexto de ajustamento da mobilidade.

No plano regulatório, destacou-se a publicação da Portaria n.º 428/2025, de 22 de agosto, que introduziu novos títulos de transporte e ajustamentos tarifários, contribuindo para uma maior harmonização entre operadores no serviço público rodoviário.

O contexto social e laboral manteve-se favorável, com a taxa de desemprego a fixar-se em 5,4% em 2025, o valor mais baixo desde 2011, reforçando um mercado de trabalho estável. O transporte público continuou a assumir um papel central na mitigação do congestionamento rodoviário e na promoção de uma mobilidade mais eficiente e sustentável, com a Horários do Funchal a reforçar ações de sensibilização para escolhas de mobilidade ambientalmente responsáveis.

No quadro seguinte, resume-se as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

CAPÍTULO II do RJSERAM - Práticas de bom governo		Cumprimento		
		SIM	NÃO	N.A.
Artigo 41º	Apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis.	✓		
	Obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025.	✓		
Artigo 42º	Divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios.	✓		
Artigo 44º	Elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2025.	✓		
Artigo 45º	Adotou um código de ética e divulgou o documento.	✓		
Artigo 46º	Tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada.	✓		
Artigo 47º	Prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental.	✓		
Artigo 48º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade.	✓		
Artigo 49º	Declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.	✓		
Artigo 50º	Declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como as relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças.	✓		
Artigo 51º	Providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica. *	✓		
Artigo 52º	Apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação).	✓		

* Estamos a desenvolver novo website com vista a conseguir divulgar toda a informação da empresa no mesmo, dado que o site atual apresenta muitas limitações.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 41.º do RJSERAM).

Missão



Prestar o melhor serviço de mobilidade às pessoas, com qualidade e pontualidade, no concelho do Funchal.



**Tornar as cidades e as comunidades
 mais inclusivas, seguras, resilientes
 e sustentáveis**

Visão



Queremos ser a melhor empresa de transportes do país, oferecendo um serviço de mobilidade de qualidade superior, assegurando pontualidade, conforto e segurança em cada viagem.



CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS
RESILIENTES, PROMOVER
A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA
E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR
A INOVAÇÃO

Valores



A Horários do Funchal pauta a sua atuação por princípios que refletem a essência da organização: abertura à mudança e inovação; cooperação e espírito de equipa; honestidade e transparência; foco no cliente; valorização dos colaboradores; competência e eficiência; e definição de objetivos e metas aliciantes. Estes valores orientam todas as decisões e práticas, garantindo um serviço de excelência e sustentável.



PROMOVER O CRESCIMENTO
ECONÔMICO INCLUSIVO
E SUSTENTÁVEL, O EMPREGO PLENO
E PRODUTIVO E O TRABALHO
DIGNO PARA TODOS



CONSTRUIR INFRAESTRUTURAS
RESILIENTES, PROMOVER
A INDUSTRIALIZAÇÃO INCLUSIVA
E SUSTENTÁVEL E FOMENTAR
A INOVAÇÃO



**TORNAR AS CIDADES E AS COMUNIDADES
 MAIS INCLUSIVAS, SEGURAS, RESILIENTES
 E SUSTENTÁVEIS**



GARANTIA PADRÕES DE CONSUMO E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS



FROM OVER 500,000 STREETS
AND HIGHWAYS, 100,000
OF THE MOST IMPORTANT BUSINESSES
AND INDUSTRIES, ALL THE
LATEST DATA, AND
COMPREHENSIVE INSTRUCTIONS
FOR THE USER, THE INFORMATION
IS PRESENTED IN A CLEAR AND



REFORÇAR OS MEIOS
DE IMPLEMENTAÇÃO
E REVITALIZAR A PARCERIA
GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Princípios



A empresa compromete-se com o respeito e proteção dos direitos humanos, a conduta ética, o cumprimento rigoroso da lei e regulamentos aplicáveis, bem como das convenções e declarações reconhecidas internacionalmente. Assume responsabilidade perante as partes interessadas, atua com transparência e rigor em todas as relações internas e externas e integra práticas ambientais e sociais no seu sistema de gestão, promovendo a defesa do meio ambiente e a responsabilidade social.



10 REDUZIR AS DESIGUALDADES
NO INTERIOR DOS PAÍSES
E ENTRE PAÍSES



13 AÇÃO CLIMÁTICA
ADOTAR MEDIDAS URGENTES
PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS



16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES SÓLIDAS
PROMOVER SOCIEDADES PACÍFICAS
E INCLUSIVAS PARA
O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,
PROPORCIONAR O ACESSO
À JUSTIÇA PARA TODOS
E CONSTRUIR INSTITUIÇÕES
EFICAZES, RESPONSÁVEIS
E INCLUSIVAS A TODOS OS NÍVEIS



17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
REFORÇAR OS MEIOS
DE IMPLEMENTAÇÃO
E REVITALIZAR A PARCERIA
GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Cultura Organizacional



A nossa cultura é movida por pessoas e inovação. Valorizamos cada colaborador como protagonista do sucesso coletivo, promovendo um ambiente inclusivo, colaborativo e orientado para resultados. Incentivamos a criatividade, a aprendizagem contínua e a partilha de conhecimento, porque acreditamos que a excelência nasce do talento e do compromisso.



4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
GARANTIR O ACESSO À EDUCAÇÃO
INCLUSIVA, EFETIVA E DE QUALIDADE
E PROMOVER OPRORTUNIDADES DE APRENDIZAGEM
AO LONGO DA VIDA PARA TODOS



5 IGUALDADE DE GÊNERO
ALCANÇAR A IGUALDADE E
DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS
AS MULHERES E RAPARIGAS



8 TRABALHO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÓMICO
PROMOVER O CRESCIMENTO
ECONÓMICO INCLUSIVO
E SUSTENTÁVEL, O EMPREGO PLENO
E PRODUTIVO E O TRABALHO
DIGNO PARA TODOS

Responsabilidade Social



Mais do que transportar pessoas, movemos valores. A Horários do Funchal assume um compromisso ativo com a comunidade, a sustentabilidade e a inclusão. Promovemos mobilidade acessível, apoiamos projetos sociais e educativos, e adotamos práticas ambientais responsáveis. Cada ação reflete a nossa missão de criar impacto positivo – para as pessoas, para a cidade e para o planeta.



3 SAÚDE DE BOM BEM-ESTAR
GARANTIR O ACESSO À SAÚDE
DE QUALIDADE E PROMOVER
O BEM-ESTAR PARA TODOS,
EM TODAS AS IDADES



10 REDUZIR AS DESIGUALDADES
NO INTERIOR DOS PAÍSES
E ENTRE PAÍSES



11 CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS
TORNAR AS CIDADES E AS COMUNIDADES
MAIS INCLUSIVAS, SEGURAS, RESILIENTES
E SUSTENTÁVEIS



12 PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS
GARANTIR PADRÕES DE CONSUMO
E DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEIS



13 AÇÃO CLIMÁTICA
ADOTAR MEDIDAS URGENTES
PARA COMBATER AS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS E OS SEUS IMPACTOS



17 PARCERIAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS
REFORÇAR OS MEIOS
DE IMPLEMENTAÇÃO
E REVITALIZAR A PARCERIA
GLOBAL PARA O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Inovação



A Horários do Funchal prossegue uma estratégia de inovação orientada para a melhoria do serviço público, apostando na digitalização, na modernização tecnológica e na eficiência operacional. Destacam-se a bilhética integrada, os sistemas de planeamento e monitorização e soluções que promovem mobilidade sustentável e transição energética.

A empresa incentiva a partilha de conhecimento entre operadores e parceiros, participa em projetos de investigação e desenvolvimento e adota tecnologias que reforçam a qualidade do serviço, a experiência do cliente e a eficiência organizacional, assegurando uma evolução contínua e sustentada do transporte público na Região Autónoma da Madeira.



2. Políticas

Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36º do RJSERAM), designadamente:

a) Objetivos

Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;

A Horários do Funchal S.A., segue como linha orientadora do seu acionista, o Contrato de Concessão assinado em 2 de outubro de 2018 e, em paralelo, o seu Plano de Atividades, Investimento e Orçamento 2019-29 (PAIO 2019-29) e suas atualizações, devidamente, ratificadas em sede de reunião de Assembleia Geral de Acionistas.

Além dos objetivos expostos no PAIO, foram estabelecidos para o ano de 2025 objetivos e orientações estratégicas, nomeadamente:

Descrição	Indicador	Uni.	Meta 2025
Objetivos estratégicos			
Aumentar 1% no número de Passageiros Transportados	Validações	Passageiros	21 731 510
Objetivos financeiros			
Aumentar 0,6% na receita da Venda de títulos de Transporte	Vendas de Passes + Bilhetes	Euros	9 744 231
Aumentar 31,9% na receita dos Serviços de Turismo	Receita Serviços Turismo	Euros	1 918 562
Aumentar 10,7% na receita de Publicidade	Receita HF Média	Euros	174 663
Diminuir 2% no total de horas extraordinárias	Número de Horas extra	Horas	106 608
Objetivos sectoriais			
Diminuir 1,5% no Nº total de sinistros rodoviários	Sinistros	Uni	674
Diminuir 1% no Nº total de reclamações	Reclamações	Uni	867

Em termos financeiros, medidos pelos rácios de Autonomia Financeira e Solvabilidade, a situação da Horários do Funchal – Transportes Públicos S.A. previa no seu PAIO:

Descrição	PAIO 2025	Resultado 2025	Varição Resultado/Paio Absoluta	%
Indicadores e Rácios Financeiros				
Vendas e Serviços Prestados	21 741 938	20 652 220	- 1 089 718	- 5,0%
Outros Rendimentos e Ganhos	4 305 238	11 337	- 4 293 901	- 99,7%
Rendimentos Operacionais (RO)	26 047 177	20 663 557	- 5 383 619	- 20,7%
Custo das Merc. Vemd. Matérias Consumidas CMVMC	5 520 060	6 355 244	+ 835 185	+ 15,1%
Fornecimentos e Serviços Externos FSE	2 658 429	1 944 625	- 713 803	- 26,9%
Gastos com o Pessoal	16 949 715	16 627 013	- 322 702	- 1,9%
Gastos Operacionais (GO)	25 128 203	24 926 883	- 201 320	- 0,8%
EBITDA Recorrente (RO-GO)	918 973	- 4 263 325	- 5 182 299	- 563,9%
GO / RO	0,96	1,21	+ 0	+ 25,0%
EBITDA (€)	12 500 890	117 185	- 12 383 705	- 99,1%
PMP (dias)	34	33	- 1	- 2,9%
Gastos Operacionais / EBITDA %	201,0	21 271,5	+ 21 070	+ 104,82 p.p.
EBITDA / Juros Líquidos %	698,9	10,2	- 689	- 0,99 p.p.
EBITDA / Receitas %	57,5	0,6	- 57	- 0,99 p.p.
AF = Capital Próprio / Ativo %	46,2	33,2	- 13	- 0,28 p.p.
Solvabilidade = Capital Próprio / Passivo %	86,0	49,7	- 36	- 0,42 p.p.
ROE = Resultado Líquido / Capital Próprio %	17,4	- 36,8	- 54	- 3,12 p.p.
ROCE = EBIT / Gastos com o Pessoal %	17,4	0,3	- 17	- 0,98 p.p.
ROA = Resultado Líquido / Ativo %	8,0	- 0,4	- 8	- 1,05 p.p.
Rem. Capital Investido = RL / Capital Investido %	9,5	-14,5	- 24	- 2,53 p.p.

b) Grau de Cumprimento

Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Tal como supracitado, a empresa segue as orientações vertidas no Contrato de Concessão e no seu PAIO, reportando, trimestralmente, ao seu acionista, o grau de cumprimento do mesmo.

Deste modo, continuamos a seguir as orientações de gestão para o sistema de transportes, marcadas, do ponto de vista macro, por um posicionamento estratégico orientado para a concretização dos seguintes objetivos:

1. Aumento da Satisfação do Cliente;
2. Redução das Emissões de Carbono;
3. Melhoria da Mobilidade das Pessoas;
4. Aumento da Qualidade dos Autocarros;
5. Redução dos Custos de Manutenção;
6. Novas Aplicações e Software – Modernização da empresa.

Execução do Plano de Investimento

No quadro seguinte, comparam-se os investimentos realizados com os esperados no PAIO 2019-29, no ano 2025.

INVESTIMENTO TOTAL (c/IVA)	PAIO 2025	EXECUTADO 2025			DESVIO PAIO VS EXECUTADO
		TOTAL	AUTO- FINANCIAMENTO	ENDIVIDAMENTO	
Previsto no Contrato de Concessão	2 306 641	984 550	194 736	789 814	- 1 322 091
Não Previsto no Contrato de Concessão	618 440	399 969	68 932	331 037	- 218 471
Novas Rúbricas	1 309 166	56 203	56 203	0	- 1 252 963
TOTAL	4 234 247	1 440 723	319 872	1 120 851	- 2 793 524

Valores em Euros.

Execução da Conta Resultados

Relativamente aos resultados esperados, estão evidenciados no quadro seguinte a comparação com os resultados obtidos no exercício de 2025.

Princípios Financeiros de referência	PAIO 2025	Real 2025	Variação	Desvio (%)
^[1] Resultado Líquido	5 199 926	-6 569 934	-11 769 860	- 226,3%
^[2] EBITDA	12 500 890	117 185	-12 383 705	- 99,1%

^[3] Resultado Operacional	6 810 189	-5 500 681	-12 310 870	- 180,8%
^[4] Capital Próprio	29 948 346	17 832 160	-12 116 186	- 40,5%
^[5] Return on Equity (%) ^{[1] / [4]}	17,4	- 36,8	+ 54,2 p.p.	- 312,2%

Em relação aos objetivos não financeiros propostos para o ano de 2025 e, tendo por base os valores obtidos durante o ano de 2024 acrescido das metas traçadas, verificou-se o seguinte:

Descrição	Meta 2025	Resultado 2025	Variação	Desvio (%)
Objetivos estratégicos				
Número de Passageiros Transportados (PT)	21 731 510	17 249 859	- 4 481 651	- 20,6%
Objetivos financeiros				
Receita da Venda de títulos de Transporte (€)	9 744 231	8 578 172	- 1 166 059	- 12,0%
Receita dos Serviços de Turismo (€)	1 918 562	1 381 960	- 536 602	- 28,0%
Receita de Publicidade (€)	174 663	121 573	- 53 090	- 30,4%
Total de horas extraordinárias (hora)	106 608	81 344	- 25 264	- 23,7%
Objetivos sectoriais				
Nº total de sinistros rodoviários	674	745	+ 71	+ 10,5%
Nº total de reclamações	867	707	- 160	- 18,5%

O **número de passageiros transportados** em 2025 ficou abaixo do previsto. Em 2024, o impacto excecional das gratuidades (+65 e 4_23) gerou uma procura atípica que influenciou as estimativas do PAIO 2025. Em 2025, a procura estabilizou, regressando a níveis semelhantes aos de 2023.

A **Receita da Venda de Títulos de Transporte** ficou aquém do esperado, como consequência direta da gratuidade introduzida pela Portaria n.º 237/2024, que reduziu significativamente o volume de títulos pagos.

A **Receita dos Serviços de Turismo** ficou abaixo da meta devido à forte competitividade de operadores turísticos e rent-a-car na região, agravada pela recusa de serviços por falta de motoristas, prestando serviço prioritariamente ao serviço público.

A **Receita de Publicidade** manteve-se em linha com 2024, mas registou uma quebra significativa em outubro, por não se ter renovado um grande contrato comercial que no ano anterior inflacionou esse mês de forma excecional.

As **Horas Extraordinárias** ficaram abaixo do orçamentado, refletindo uma gestão mais eficiente dos recursos e melhoria no planeamento operacional.

O **número de Sinistros Rodoviários** não reduziu ao nível esperado, influenciado pelo maior volume de trânsito na RAM e pelo aumento de condutores turistas, muitos dos quais com desconhecimento dos trajetos e particularidades da rede viária, originando um número superior de ocorrências.

O **Número Total de Reclamações** ficou dentro do esperado, refletindo a normalização do serviço após o pico de pressão registado em 2024, aquando das alterações aos títulos de transporte.

3. Fatores críticos de sucesso

Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

A Horários do Funchal, S.A. depende de um conjunto de fatores críticos de sucesso que sustentam a concretização da sua missão e a obtenção de resultados positivos. Estes fatores representam áreas determinantes para assegurar eficiência operacional, qualidade do serviço público prestado e resiliência face aos desafios do setor, constituindo pilares essenciais para o desempenho sustentável da empresa.

Riscos estratégicos e de mercado

- Alterações nos fluxos e procura com a integração SIGA.
- Impacto da conjuntura económica e rendimento das famílias.
- Novos polos de atração (ex.: novo Hospital RAM) obrigam a ajustar oferta e recursos.

Riscos regulatórios e contratuais

- Mudanças tarifárias, normativas e procedimentais (incluindo SIGA).
- Impacto na receita, reporte e obrigações do serviço público.
- Possíveis revisões do Contrato de Concessão.
- Medidas emanadas pelo Regulador.
- Medidas emanadas pela Tutela e o nosso acionista.

Riscos operacionais

- Variações de procura e condicionamentos externos ao tráfego.
- Interrupções, desvios e necessidade de planos de contingência.
- Comunicação ao passageiro em situações de perturbação.
- Oferta de serviços adequados à procura, em termos de regularidade, de fiabilidade e de conforto.

Riscos de frota e manutenção

- Falhas mecânicas e indisponibilidade de viaturas.
- Atrasos no fornecimento de peças.
- Custos energéticos/manutenção e complexidade tecnológica crescente.

Riscos tecnológicos e de cibersegurança

- Falhas em sistemas SIGA, gestão operacional e canais digitais.

- Incidentes de cibersegurança.
- Necessidade de redundância e proteção de dados.

Riscos financeiros

- Volatilidade de custos operacionais (energia, combustíveis, manutenção).
- Atrasos nos recebimentos da rede SIGA (fluxo via TIIM, S.A.).
- Indemnizações Compensatórias de forma a compensar o Serviço Público prestado.
- Exposição à evolução da procura e a risco de crédito.

Riscos de saúde, segurança e ambiente

- Acidentes, incidentes e fenómenos meteorológicos adversos.
- Necessidade de formação contínua e cumprimento rigoroso de procedimentos.

Riscos de imagem institucional

- Sensibilidade a atrasos, falhas de comunicação e incidentes.
- Importância de informação clara, consistente e atempada.

Riscos de continuidade de negócio

- Falhas tecnológicas críticas, interrupções energéticas e fenómenos naturais.
- Novas tendências de mobilidade (MaaS, micromobilidade, autónomos).
- Políticas públicas (descarbonização, ZER) com impacto no modelo atual.
- Necessidade de planos de continuidade e testes de resiliência.

4. Orientações Setoriais do Governo Regional

Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos departamentos do Governo Regional, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (ver n.º 4 do artigo 37.º do RJSERAM).

A Horários do Funchal, S.A. assume as orientações emanadas pelo seu acionista, estando as mesmas vertidas no “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, assinado a 2 de outubro de 2018, bem como o estatuído no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da Estrutura de Capital

Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (ver alínea a) do n.º 1 do artigo 42º do RJSERAM).

O enquadramento jurídico e económico da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. é dado atualmente pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revogou a Lei nº 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis, bem como pelo Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei nº 52/2015, pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, pelo Plano Integrado e Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira (PIETRAM) e pelos seus Estatutos.

A empresa integra o setor público empresarial da Região Autónoma da Madeira e é tutelada pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, desde outubro de 2023.

Apresenta-se com a designação comercial de Horários do Funchal (HF) e tem por objeto social o exercício, em regime de contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município do Funchal, da indústria de transportes públicos coletivos de passageiros, compreendendo os transportes terrestres urbanos, suburbano e local de passageiros, destinados a assegurar uma oferta de transporte, não discriminatória, regular, por linhas e segundo itinerários e horários determinados e que recolhem e deixam os passageiros em pontos de um modo geral fixos, mesmo com carácter sazonal, mediante retribuição.

A 31 de dezembro de 2025, o capital social da empresa é de 17 852 360 euros, encontrando-se integralmente realizado e está representado por 3 570 472 ações com o valor nominal de 5,00 euros cada uma, das quais 95% são detidas pelo Governo Regional da Madeira e as restantes pela Empresa de Eletricidade da Madeira.

Por sua vez, a Horários do Funchal, S.A. detém a 100% a empresa Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A., Ex-Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A., e 5% do capital social da OPT, S.A., a que corresponde a 3 000 ações.



2. Limitações à Titularidade

Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável, dado que a sua transmissibilidade depende sempre do consentimento da sociedade.

3. Acordos Parassociais

Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

Não aplicável, pois não existem acordos parassociais.

IV. Participações sociais e obrigações detidas

1. Titulares de Participações Noutras Empresas

Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).

A Horários do Funchal, S.A. detém 100% das ações da TIIM - Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A.. O Conselho de Administração da empresa é o mesmo da Horários do Funchal, S.A., não sendo remunerado.

Além disso, detém ainda 5% das ações da OPT- Optimização e Planeamento de Transportes, S.A., mas não desempenha função de órgão social.

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (ver alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do RJSERAM).

No ano em apreço, não foram efetuadas quaisquer alterações às participações sociais da empresa.

3. Ações e Obrigações Detidas

Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

A totalidade das ações da Horários do Funchal, S.A. são detidas em 95% pela Região Autónoma da Madeira e os restantes 5% pela Empresa de Eletricidade da Madeira e, por isso, os órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações.

4. Relações de Natureza Comercial

Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Todas as relações comerciais estão documentadas e são analisadas periodicamente através do Relatório de Execução Trimestral, disponibilizado ao acionista, como também no Relatório & Contas.

V. Órgãos Sociais

A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (ver n.º 1 do artigo 28º do RJSERAM).

1. Identificação

Identificação do modelo de governo adotado.

De acordo com os Estatutos da Horários do Funchal S.A., são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único, sendo auditada por um Auditor Externo.

B. Assembleia Geral

1. Composição

Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato [Início - Fim]	Cargo	Nome	Designação	
			Forma	Data
2025-2027	Presidente	António José Jardim Faria	AG	03/06/2025
2025-2027	Secretário	António Manuel Pita Rentróia (*)	AG	03/06/2025
2025-2027	Secretário	Gabriel de Lima Farinha	AG	03/06/2025

(*) O Secretário pediu renúncia na reunião de Assembleia Geral de 04/11/2025, não havendo até à data, substituto mandatado.

2. Deliberações dos acionistas

Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

As deliberações acionistas são tomadas por maioria dos votos dos acionistas. Sem prejuízo do artigo vigésimo dos Estatutos, devem ser tomadas por maioria de 75% dos votos emitidos, as deliberações que tenham por objeto o aumento de capital social, a alteração dos estatutos, a transformação, fusão e cisão da sociedade e, ainda, outras para as quais estes estatutos exijam esta maioria.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

Os Estatutos da Horários do Funchal, S.A., Artigo 17º, prevê que compete ao acionista, Região Autónoma da Madeira, eleger os membros do Conselho de Administração, designando o respetivo Presidente e os vogais executivos e não executivos.

2. Composição

Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral de Supervisão.

Em finais de 2025, o Conselho de Administração é composto por 3 membros executivos e 2 não executivos, sendo nomeados para mandatos de três anos.

3. Caracterização da Composição

Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O Conselho de Administração é composto pelos seguintes membros:

Mandato	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma	Data	Entidade pagadora	(O/D)
2025-27	Presidente Executivo	Marco Aurélio Fernandes Lobato	AG	29/08/2025	HF	D
2025-27	Vogal Executivo	Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	AG	06/11/2025	HF	D
2025-27	Vogal Executivo	José Cirino de Freitas	AG	06/11/2025	HF	D
2025-27	Vogal não Executivo	Jorge Miguel Vale Fernandes	AG	29/08/2025	HF	D
2025-27	Vogal não Executivo	Ana Catarina Silva Aguiar	AG	29/08/2025	HF	D
2022-24	Presidente Executivo	Alejandro M. G. Gonçalves (*)	AG	31/03/2022	HF	D
2025-27	Vogal Executivo	Susana M. F. P. Correia (**)	AG	29/08/2025	HF	D
2025-27	Vogal Executivo	Duarte L. F. Sousa (**)	AG	29/08/2025	HF	D
2022-24	Vogal não Executivo	João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	AG	16/09/2024	HF	D

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

(O/D) – Origem / Destino

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração

Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 30.º do RJSERAM)

O Conselho de Administração da empresa é constituído por três membros executivos e dois não executivos, nomeados através de reunião de Assembleia Geral de Acionistas. Todos os membros são independentes no que respeita a grupos de interesses específicos na entidade ou a circunstâncias suscetíveis de afetar a sua análise ou isenção.

5. Apresentação de Elementos Curriculares do Conselho de Administração

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

**Presidente Executivo**

Intendente Marco Aurélio Fernandes Lobato

É Intendente da Polícia de Segurança Pública (PSP) e licenciado em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Possui ainda o Curso de Comando e Direção Policial, o Curso de negociador de Incidentes Tático Policiais, o Curso de coordenador de Investigação Criminal, uma pós-graduação em Direito da Proteção Civil e outra em Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos em Situações de Conflito, formação que complementa um percurso profissional marcado pelo exercício de funções de comando, gestão operacional e participação em missões internacionais.

Iniciou a carreira policial como Subcomissário, tendo sido nomeado Comandante da Esquadra da Ribeira Brava (2005–2007) e, posteriormente, Comandante da Esquadra de Investigação Criminal do Funchal. Entre 2006 e 2015, desempenhou igualmente funções de Negociador de Incidentes Tático-Policiais em regime de acumulação de funções. Em 2008, integrou a Missão de Gestão Civil de Crises da União Europeia — EUPOL RD Congo, como Chefe do Gabinete de Polícia Judiciária; e, entre 2011 e 2012, participou na Missão das Nações Unidas — UNMIT, em Timor-Leste, como Chefe da Unidade de Revisão da Legislação e Assessoria Técnica ao Ministério do Interior.

Ao longo da sua carreira assumiu diversos cargos de direção e coordenação na PSP, incluindo Chefe de Núcleo de Operações, Chefe de Núcleo de Informações Policiais, Chefe de Núcleo de Investigação Criminal, Chefe de Núcleo de Segurança Privada, Chefe de Núcleo de Sistemas de Informação e Comunicações, Chefe do Núcleo de Imprensa e Relações Públicas, Oficial de Ligação ao Sistema Estratégico de Informações, e Assessor Complexo do Comandante Regional da PSP da Madeira.

Entre 2017 e 2019, desempenhou funções no âmbito da Missão de Gestão Civil EUCAP Sahel Níger, como Conselheiro de Inteligência Policial e Chefe Interino da Antena de Agadez, em regime de contrato com a União Europeia. Em 2020 foi promovido a Subintendente e nomeado Comandante da Divisão Policial de Ponta Delgada, nos Açores, onde comandou cerca de 450 elementos. Entre 2022 e 2025, exerceu funções como Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil da Região Autónoma da Madeira, acumulando responsabilidades como Comandante Operacional Regional, Diretor do Heliporto da Cancela e Gestor da

Formação. Em 2024, ao abrigo da Resolução do Conselho de Governo nº 194/2024, de 22 de abril, foi nomeado coordenador do Grupo de Trabalho Multidisciplinar tendo em vista a monitorização e mitigação do impacto do Sargaço Flutuante na RAM. Em 2025 foi nomeado Coordenador-Adjunto do Gabinete Nacional SIRENE, integrado no Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC), do Sistema de Segurança Interna.

Foi agraciado com diversas condecorações nacionais e internacionais, incluindo medalhas da PSP por comportamento exemplar e assiduidade, medalhas da União Europeia pelas missões EUPOL RD Congo e EUCAP Sahel Níger, a medalha das Nações Unidas pela missão UNMIT e a Medalha da Solidariedade de Timor-Leste, entre vários louvores atribuídos ao longo da sua carreira policial.

Em agosto de 2025, foi nomeado Presidente Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025–2027.



Vogal Executivo

Eng.º Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

É licenciado em Engenharia Mecânica pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, formação concluída em 2004, e possui uma pós-graduação em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, realizada em colaboração entre a Universidade da Madeira e o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa. É membro efetivo da Ordem dos Engenheiros, integrando o Grupo de Trabalho do Colégio de Engenharia Mecânica.

Iniciou a sua atividade profissional em 2003 no setor da construção civil, onde desempenhou funções de medidor orçamentista e encarregado de obras. Posteriormente, integrou uma empresa especializada em sistemas e tratamentos de água, assumindo responsabilidades de projeto, acompanhamento de obra e apoio técnico.

Em 2005, ingressou na Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., onde desenvolveu um percurso contínuo e progressivo nas áreas de Qualidade, Segurança e Ambiente, Gestão Patrimonial e Auditoria.

Em 2016, foi nomeado Responsável pela Unidade de Controlo de Segurança e Ambiente, coordenando as atividades de segurança e saúde no trabalho, segurança das instalações, gestão ambiental e manutenção do património da empresa.

Em 2019, passou a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Engenharia e Produção, assumindo responsabilidades no processo de renovação da frota, incluindo a aquisição de novas viaturas e o planeamento da respetiva manutenção.

Desde abril de 2023, desempenha o cargo de Diretor de Exploração, assegurando a coordenação e planeamento da atividade operacional, a organização dos serviços, bem como a gestão de pessoal e de viaturas.

Em novembro de 2025, foi nomeado Vogal Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025–2027.

Ao longo dos anos, tem participado ativamente em órgãos associativos ligados ao desporto, tendo integrado direções de várias entidades regionais. Atualmente, é Secretário da Direção da Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira.



Vogal Executivo

Dr.º José Cirino de Freitas

É licenciado em Gestão pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e possui um Executive MBA em Gestão Financeira e Contabilístico-Fiscal pela Universidade Autónoma de Lisboa, bem como uma pós-graduação em Gestão.Com pelo INDEG/ISCTE. Complementou a sua formação com diversos cursos especializados nas áreas de contabilidade, liderança, mercados financeiros e análise de desempenho, consolidando uma base técnica abrangente em gestão empresarial.

Iniciou a sua carreira em 1997 na área de auditoria, desempenhando funções de assistente operacional numa sociedade de revisores oficiais de contas. Entre 1999 e 2001 integrou o Grupo Banco Comercial Português como Gestor de Clientes, evoluindo posteriormente para funções de Gestor Sénior de Empresas, assegurando a gestão de carteiras empresariais e contribuindo para o desenvolvimento do negócio bancário.

Seguiu-se um período como Gestor Private Bank no IPB – International Private Bank, onde geriu carteiras de clientes na América do Sul, com especial enfoque na Venezuela e Antilhas Holandesas. Entre 2006 e 2014, exerceu funções no Barclays Bank PLC, primeiro como responsável pela abertura e coordenação do Centro de Empresa do Funchal e, mais tarde, como Diretor Comercial do mesmo centro, assumindo responsabilidades de coordenação estratégica e operacional.

Em 2014 ingressou no Banco BIC Português, S.A., onde exerce desde então o cargo de Diretor Comercial para a Região Autónoma da Madeira, sendo responsável pela coordenação do negócio bancário, expansão comercial e reorganização orgânica.

Paralelamente, desempenhou atividades como consultor em competitividade organizacional e reestruturação empresarial, e exerceu funções docentes no ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas, nas disciplinas de Gestão e Gestão Financeira. Participou ainda como formador em diversas ações de capacitação nas áreas de cobrança, crédito e engenharia financeira. Possui experiência profissional em vários mercados e formação contínua em áreas como mercados de capitais, liderança, auditoria, informática de gestão e avaliação de desempenho.

Em novembro de 2025, foi nomeado Vogal Executivo da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025–2027.



Vogal não Executivo

Dr.º Jorge Miguel Vale Fernandes

É licenciado em Economia pela Universidade Católica Portuguesa – Lisbon School of Business & Economics e concluiu o Programa Avançado de Finanças para Executivos na Universidade Católica Portuguesa – Lisbon School of Executive Education. Possui ainda diversas formações complementares ao longo do seu percurso profissional.

Iniciou a sua carreira no setor financeiro, integrando o Banif Investment Bank e o Banif – Grupo Financeiro, onde desempenhou funções nas áreas de Programme Management Office, Management Information System & Participadas, apoio à Comissão Executiva, Business Development, Corporate Banking e Private Banking. Colaborou igualmente com equipas de Wealth Management, Private Equity, Advisory Services & M&A, Research e Securitização, desenvolvendo atividade em Portugal, Brasil e África do Sul. Neste âmbito, foi também assessor da Presidência e da Comissão Executiva do Banco Banif (Brasil) e do Banif Investimento (Brasil).

Posteriormente, integrou a Espírito Santo Resources, apoiando funções corporativas de planeamento, controlo e reporte de gestão aos acionistas, orçamento e desenvolvimento de novos negócios, em áreas como hotelaria, turismo imobiliário, golfe, agrobusiness, real estate e extração mineira.

A sua experiência inclui ainda o exercício de funções na Roland Berger Strategy Consultants, onde desenvolveu competências especializadas em redução de custos, eficiência corporativa, reengenharia de aprovisionamentos, redimensionamento de equipas e definição de estruturas de controlo e reporte ao acionista, participando em projetos para grandes grupos empresariais nacionais nos setores da gestão aeroportuária, banca, indústria, energia, media, transportes ferroviários e holdings internacionais.

Exerceu o cargo de Diretor Regional na Direção Regional de Inovação, Valorização e Empreendedorismo, colaborando em projetos estratégicos da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, com intervenção nas áreas de inovação empresarial, incentivos ao empreendedorismo, valorização das empresas regionais e diplomacia económica externa, destacando-se o lançamento da Invest Madeira, em articulação com o IDE, IP-RAM e a Startup Madeira, Lda.

Prestou ainda assessoria especializada no Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, nas vertentes de Economia e Finanças, e desempenhou funções de Subdiretor Regional na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, com responsabilidades na macrogestão, estruturação de emissões de dívida pública regional, gestão de Credit Rating Agencies e acompanhamento dos processos orçamentais da Região Autónoma da Madeira.

Exerceu igualmente funções autárquicas na Câmara Municipal do Funchal, enquanto Vereador em regime de não permanência e membro da Assembleia Municipal.

No passado, integrou ainda diversos órgãos de administração: o Conselho de Administração da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., com funções não executivas, e o Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, com funções executivas.

Em agosto de 2025, foi nomeado Vogal não executivo da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A. e da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, no âmbito do mandato social 2025–2027.

**Vogal não Executivo**

Dr.ª Ana Catarina Sousa Silva Aguiar

É licenciada em Economia pela Universidade da Madeira, formação concluída em 2006, e possui duas pós-graduações: uma em Epistemologia e Métodos de Investigação em Ciências Sociais (2010) e outra em Gestão e Controlo Financeiro e Orçamental, ministrada pela NOVA IMS (2022). A sua formação académica assenta num percurso fortemente orientado para a administração pública, gestão financeira e sistemas de controlo.

Iniciou a sua atividade profissional em 2007 como Gestora de Conta no BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., onde desenvolveu competências no relacionamento comercial e na gestão de produtos financeiros. Em 2009 passou a integrar o Gabinete de Estudos e Planeamento da Secretaria Regional do Equipamento Social (SRES), inicialmente como técnica superior estagiária e, posteriormente, como técnica superior, funções que desempenhou até 2015. Nesse período destacou-se no apoio à análise, planeamento e execução de políticas públicas, nomeadamente através do tratamento de indicadores e da elaboração de instrumentos de gestão estratégica.

Em 2015, foi nomeada inspetora financeira na Inspeção Regional de Finanças, onde permaneceu até fevereiro de 2023, assegurando funções de auditoria, fiscalização e controlo financeiro sobre entidades públicas da Região Autónoma da Madeira. Em março de 2023, integrou a Direção Regional de Economia e Transportes Terrestres (DRETT) como técnica superior, transitando no final desse ano para a Direção Regional dos Transportes e da Mobilidade Terrestre (DRTMT), onde atualmente exerce funções técnicas no âmbito da regulação, planeamento e controlo das políticas de mobilidade terrestre.

Em setembro de 2024, foi nomeada Vogal não executiva da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, e, da Horários do Funchal, S.A. no âmbito do mandato social 2022–2024. Sendo em agosto de 2025 novamente nomeada Vogal não executiva da TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, e, da Horários do Funchal, S.A. para o mandato de 2025-2027.

Em maio de 2025 foi nomeada Diretora da Direção de Serviços de Regulação, Supervisão, Inspeção e Auditoria Interna do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM (DSRSIAI), passando a assegurar a regulação, supervisão e fiscalização do setor dos transportes terrestres na Região Autónoma da Madeira.

Complementarmente, frequentou mais de trinta formações certificadas nas áreas de gestão pública, contabilidade, contratação pública, auditoria, sistemas de informação, tesouraria, SIADAP, gestão documental, reformas orçamentais, RGPD e ferramentas avançadas de produtividade.

6. Declarações

Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (ver artigo 50.º do RJSERAM).

Nos termos do disposto no artigo 50º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração declaram não ser detentores de quaisquer participações patrimoniais sobre a empresa nem manter qualquer relação suscetível de gerar conflitos de interesse com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio. As cópias das Declarações de Independência e as Declarações de Participações Patrimoniais, no âmbito dos artigos 49.º e 50º, respetivamente, do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, encontram-se em arquivo próprio na Empresa.

7. Relações Familiares

Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

Não aplicável, pois os acionistas da empresa são o Governo Regional da Madeira e a Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A..

8. Competências entre os vários Órgãos Sociais.

Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

Competências da Assembleia Geral

De acordo com o artigo 13.º dos Estatutos da empresa estão atribuídas à Assembleia Geral as seguintes competências:

- Convocar reuniões das Assembleias Gerais;
- Admitir ou rejeitar a representação dos acionistas nas Assembleias Gerais;
- Conduzir as reuniões e decidir sobre a verificação das condições para que as Assembleias Gerais possam validamente deliberar, bem como sobre a regularidade formal das votações com expressão da vontade dos acionistas presentes ou representados;
- Mandar lavrar e assinar com os restantes membros da mesa, as atas das reuniões das Assembleias Gerais;
- Eleger o Fiscal Único Efetivo e o Fiscal Único suplente.

Competências do Conselho de Administração

Relativamente ao Conselho de Administração, o artigo 13.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

- A administração e a representação plena da sociedade, em todos os atos e contratos que a ela possam interessar e respeitem ao seu objeto, em Juízo e fora dele, é conferida ao Conselho de Administração, composto por cinco membros, todos nomeados pela acionista Região Autónoma da Madeira.

Os membros do Conselho de Administração têm áreas de tutelas definidas, assumindo a responsabilidade pela sua coordenação e gestão, assim distribuídas:

Presidente do CA Intendente Marco Lobato	Vogal Executivo Eng.º Bruno Sousa	Vogal Executivo Dr.º Cirino Freitas
▪ DRH – Departamento de Recursos Humanos; ▪ DE – Departamento de Exploração; ▪ DGOCl – Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno; ▪ DC – Departamento Comercial;	▪ DM – Departamento de Manutenção; ▪ GEP – Gabinete de Engenharia e Produção; ▪ DL – Departamento de Logística;	▪ DF – Departamento Financeiro; ▪ DT – Departamento Tecnológico; ▪ GEPRI – Gabinete de Estudos, Planeamento e Relações Internacionais;

O GJ – Gabinete Jurídico, GRS – Gabinete de Responsabilidade e Segurança e a SG – Secretária-geral – Pela sua natureza, é de responsabilidade partilhada pelos três membros do Conselho de Administração.

Vogais não executivos

Ao Dr. Jorge Vale e à Dra. Ana Catarina Aguiar não foram atribuídos pelouros.

Regime de Substituição

Nas respetivas faltas e impedimentos do Presidente, o mesmo é substituído pelo Eng.º Bruno Sousa e pelo Dr. Cirino Freitas, nos termos da respetiva deliberação em reunião de CA.

Nas faltas e impedimentos de um dos Vogais, este será substituído pelo Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus membros alguma ou algumas competências, definindo em ata os limites e condições de tal delegação, conforme disposto no artigo 21º, nº 1 alínea c) dos Estatutos da HF sem prejuízo do disposto no nº 2 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração vincula-se:

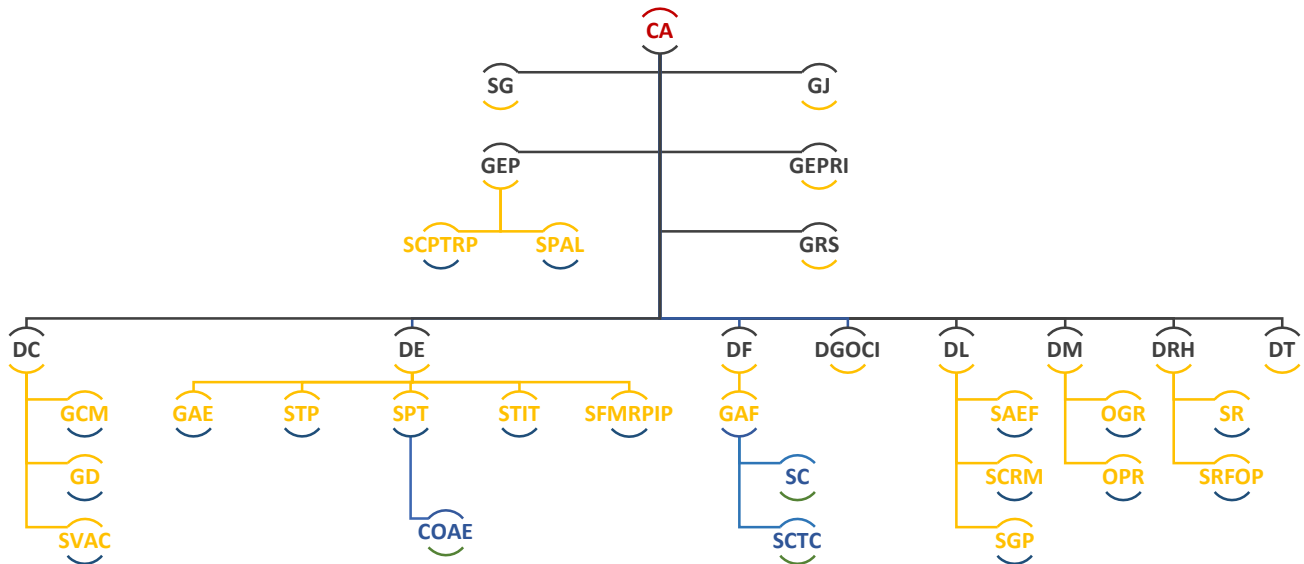
- Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração;
- Um administrador e um mandatário da sociedade;
- Um único administrador se, para intervir no ato ou contrato, tiver sido designado em ata do Conselho de Administração;
- Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador;
- É expressamente proibido aos administradores e mandatários obrigar a sociedade em atos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avals, abonações e outros.

Competências do Fiscal Único

Relativamente ao Fiscal Único, o artigo 23.º dos Estatutos estabelece as seguintes competências:

- A fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Em 31 de dezembro de 2025, o organograma da empresa era o seguinte:



LEGENDA:

- **CA** – Conselho de Administração
 - **SG** – Secretaria-Geral
 - **GJ** – Gabinete Jurídico
 - **GEPRI** – Gabinete de Estudos, Planeamento e Relações Internacionais
 - **GEP** – Gabinete de Engenharia e Planeamento
 - **SCPTRP** – Secção de Controlo, Preparação de Trabalho e Revisões Periódicas
 - **SPAL** – Secção do Posto de Abastecimento e Lavagem
 - **GRS** – Gabinete de Responsabilidades e Segurança
- **DC** – Departamento Comercial
 - **GCM** – Gabinete de Comunicação e Marketing
 - **GD** – Gabinete de Design
 - **SVAC** – Sector de Vendas e Atendimento ao Cliente
- **DE** – Departamento de Exploração
 - **GAE** – Gabinete de Apoio à Exploração
 - **SPT** – Sector Pessoal Tripulante
 - **STP** – Sector de Tráfego e Planeamento
 - **COAE** – Centro de Operações de Apoio à Exploração
 - **STIT** – Secção de Transporte Interurbano e Turismo
- **SFMRPIP** – Sector de Fiscalização, Manutenção da Rede de Paragens e Informação ao Público
- **DF** – Departamento Financeiro
 - **GAF** – Gabinete de Apoio Financeiro
 - **SC** – Secção de Contabilidade
 - **SCTC** – Secção de Tesouraria e Controlo de Títulos
- **DGOCl** – Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno
- **DL** – Departamento de Logística
 - **SAEF** – Secção de Armazém, Economato e Fardamento
 - **SCRM** – Secção de Compras e Receção de Material
 - **SGP** – Secção de Gestão do Património
- **DM** – Departamento de Manutenção
 - **OGR** – Oficina das Grandes Reparações
 - **OPR** – Oficina das Pequenas Reparações
- **DRH** – Departamento de Recursos Humanos
 - **SR** – Sector de Remunerações
 - **SRFOP** – Sector de Recrutamento, Formação e Orientação Profissional
- **DT** – Departamento Tecnológico

9. Funcionamento do Conselho de Administração

Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:

a) Reuniões Realizadas e Grau de Assiduidade

Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;

O número total de Reuniões do Conselho de Administração no exercício de 2025 foi de 54.

Segue-se, o quadro com o número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, de acordo com o total de reuniões ocorridas durante os seus mandatos:

N.º de Reuniões em 2025	Nome	Cargo	Total de Reuniões Assistidas	Assiduidade 2025 (%)
18	Marco Aurélio Fernandes Lobato	Presidente	18	100%
8	Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	Vogal Executivo	7	88%
8	José Cirino de Freitas	Vogal Executivo	7	88%
26	Jorge Miguel Vale Fernandes	Vogal não Executivo	0	0%
54	Ana Catarina Silva Aguiar	Vogal não Executiva	1	2%
36	Alejandro M. G. Gonçalves (*)	Presidente	35	97%
46	Susana M. F. P. Correia (**)	Vogal	42	91%
46	Duarte L. F. Sousa (**)	Vogal	44	96%
9	João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	Vogal não Executivo	4	44%

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

b) Cargos Exercidos em simultâneo em outras empresas

Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no final do exercício;

Nome	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Marco Aurélio Fernandes Lobato	N.A.	N.A.	N.A.
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	N.A.	N.A.	N.A.
José Cirino de Freitas	N.A.	N.A.	N.A.
Jorge Miguel Vale Fernandes	SRF	Técnico Especialista	Público
Ana Catarina Silva Aguiar (****)	IMT	Diretora DSRSIAI	Público
Alejandro M. G. Gonçalves (*)	N.A.	N.A.	N.A.
Susana M. F. P. Correia (**)	N.A.	N.A.	N.A.
Duarte L. F. Sousa (**)	N.A.	N.A.	N.A.
João Guilherme M. L. Ribeiro (***)	SRF	Técnico Especialista	Público

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

(****) Durante o período compreendido entre 01/1/2025 e 30/04/2025 desempenhou as funções de Técnico Superior no IMT, IP-RAM.

c) Órgão competente para avaliação de desempenho dos administradores

Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos.

Nos termos estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais, no Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, compete à Assembleia Geral proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da empresa.

d) Comissões

Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.

Não aplicável, dado que a Horários do Funchal, S.A. não tem comissões no órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Fiscal Único

Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

Nos termos do artigo 23º dos Estatutos da empresa, a fiscalização da sociedade compete ao Fiscal Único, efetivo e suplente, que serão Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Em 2025, foi nomeado para o mandato 2025/2027 a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., inscrita na OROC com o número 152, registada na CMVM com o número 20161462.

De salientar que, em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os órgãos de fiscalização anteriores em funções até 03/06/2025.

SROC	Nº OROC	Nº CMVM	Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções
PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	152	20161462	03/06/2025	3	1
Representada por Dr. º Amaro André Sousa Abreu	2069	20220037			
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	29	20161384	31/03/2022	3	9
Representado por Dr. º António José Correia de Pina Fonseca	949	20160566			

2. Elementos Curriculares relevantes do Fiscal Único

Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

Segue abaixo os elementos curriculares dos membros da empresa **PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.** em funções a partir de 03/06/2025.

ROC Efetivo

Dr. º Amaro André Sousa Abreu

É licenciado em Gestão pelo ISCAL – Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, possuindo ainda uma pós-graduação em Contabilidade e Fiscalidade e outra em Controlo de Gestão e Finanças Empresariais, ambas pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). É Revisor Oficial de Contas em Portugal, inscrito sob o n.º 2072, e encontra-se igualmente registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20230001. Atualmente exerce funções como *Partner & Risk Management* na PKF Auditoria Lisboa.

Conta com mais de 15 anos de experiência profissional, tendo desenvolvido a sua atividade principalmente nas áreas de auditoria e consultoria em instituições financeiras, tanto em Portugal como em Angola. Participou em diversos trabalhos de auditoria e em projetos de âmbito especial, com foco particular na banca de retalho e noutras entidades do setor financeiro.

Ao longo do seu percurso profissional, assumiu responsabilidades relevantes em projetos de levantamento e avaliação de sistemas de controlo interno, abrangendo várias instituições financeiras em Angola e Portugal. Colaborou igualmente em iniciativas de transformação organizacional em áreas de risco — nomeadamente risco de crédito, risco financeiro, risco operacional e risco de liquidez.

Possui experiência significativa na implementação e avaliação de conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), com especial enfoque na análise conceptual de modelos de imparidade e na

implementação de soluções tecnológicas destinadas a esse efeito. Participou também em projetos de redimensionamento e reestruturação organizacional no setor financeiro.

O seu percurso inclui funções como Sénior Manager de Auditoria na KPMG & Associados - SROC, S.A. entre 2017 e 2024, tendo posteriormente integrado a PKF & Associados – SROC, Lda. em dezembro de 2024, também como Sénior Manager.

A sua experiência internacional estende-se a Angola e Cabo Verde, reforçando a sua capacidade de atuação em contextos financeiros diversificados e regulatórios distintos.

ROC Suplente

Dr. º Tiago Lucínio da Costa Romeiro da Rocha

É licenciado em Gestão pela Universidade Católica Portuguesa e possui igualmente uma licenciatura em Contabilidade e Administração, com especialização em Revisão Oficial de Contas, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto. É Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1700, e encontra-se igualmente inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20161310.

Iniciou o seu percurso profissional na Deloitte & Associados, SROC, S.A., entre 2001 e 2004, onde evoluiu de Trainee a Auditor Sénior, adquirindo experiência em auditoria e consultoria financeira. Em 2004 integrou a Sonae Sierra, desempenhando funções de Auditor Sénior na área de Auditoria Interna.

Em 2005 ingressou na *Partner* da PKF & Associados – SROC, Lda., onde consolidou a sua carreira e assumiu progressivamente maiores responsabilidades. Atualmente é Sócio co-responsável pelo Departamento de Auditoria & Assessoria e Sócio responsável pelos escritórios do Porto e de Luanda. Ao longo do seu percurso, coordenou e supervisionou múltiplos projetos de auditoria e de due diligence em entidades dos mais variados setores de atividade, reforçando a sua especialização em auditoria financeira, controlo interno e avaliação de riscos empresariais.

Com mais de 20 anos de experiência, tem desempenhado um papel determinante no desenvolvimento das práticas de auditoria e consultoria da PKF, sendo reconhecido pela sua capacidade técnica, visão estratégica e liderança de equipas.

Segue abaixo os elementos curriculares dos membros da empresa **BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.** em funções até 03/06/2025.

ROC Efetivo

Dr. ^o António José Correia de Pina Fonseca

É licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, formação concluída em 1986. É Revisor Oficial de Contas, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 949, e encontra-se igualmente inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160566. Exerce atualmente funções como *Partner* da BDO & Associados – SROC, Lda.

Ao longo da sua carreira, assumiu responsabilidades em trabalhos de auditoria e consultoria para um vasto conjunto de entidades, tanto em Portugal como no Brasil e nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa. A sua experiência abrange setores diversificados, incluindo gestão de ativos, fundos de investimento imobiliário, sociedades de capital de risco, organismos de investimento coletivo, portos, associações empresariais, banca central e comercial, sistemas de pagamentos, cooperativas de crédito, instituições públicas de apoio ao desenvolvimento agrícola e das pescas, centros hospitalares, empresas públicas de transportes, indústrias alimentares, fabricantes de equipamentos, grupos empresariais internacionais e empresas de comunicação social, entre muitos outros.

O seu percurso é marcado pela diversidade e complexidade dos projetos em que participou, bem como pela profundidade técnica demonstrada na análise financeira, controlo interno, revisão legal de contas e acompanhamento de entidades de grande dimensão e relevância económica. Domina inglês, francês e espanhol, competências linguísticas que têm apoiado a sua atuação em contextos internacionais, reforçando a amplitude do seu trabalho ao longo das últimas décadas.

ROC Suplente

Dr.^a Ana Gabriela Barata de Almeida

É licenciada em Gestão pelo ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão. É Revisora Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1366, e está igualmente registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160976. Atualmente exerce funções como *Partner* da BDO & Associados – SROC, Lda.

Integra a divisão de auditoria da BDO desde 1993, onde tem desenvolvido um percurso profissional sólido e progressivo. Ao longo de mais de três décadas de experiência, tem desempenhado funções que incluem a preparação de programas de auditoria e de revisão das contas, supervisão de equipas, elaboração de relatórios de controlo interno, preparação de projetos de certificação legal de contas e realização de trabalhos de campo e testes de controlo interno. Possui ainda experiência significativa na revisão de auditorias a projetos de investimento financiados por sistemas de incentivos como FEDER e FSE, abrangendo entidades públicas e privadas de diversos setores.

Paralelamente à sua atividade na BDO, exerce funções académicas como assistente da unidade curricular de Auditoria Financeira no Mestrado de Gestão da Universidade Autónoma de Lisboa. Complementa a sua formação com múltiplos cursos, seminários e congressos profissionais realizados em Portugal e Bélgica, incluindo formação pedagógica através do Curso de Formação de Formadores (1998). É também autora de diversos artigos sobre temas de auditoria e contabilidade, publicados em órgãos de especialidade e disponibilizados online.

3. Serviços Adicionais do Auditor Externo

Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Não aplicável, pois durante o ano de 2025 não foram contratados serviços adicionais.

4. Outras Funções

Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação

Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

ROC Efetivo

Mandato Início-Fim	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	António José Correia de Pina Afonseca (*)	949	20160566	AG	mar/22	jun/22	9	38
2025-2027	ROC	Amaro André Sousa Abreu	2072	2023001	AG	jun/25	Jun/25	1	1

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os órgãos de fiscalização anteriores em funções até 03/06/2025.

ROC Suplente

Mandato Início-Fim	Cargo	Identificação SROC/ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Forma	Data	Data Contrato		
2022-2024	ROC	Ana Gabriela Barata Almeida (*)	1366	20160976	AG	mar/22	jun/22	9	31
2025-2027	ROC	Tiago Licínio da Costa Romeiro da Rocha	1700	20161310	AG	jun/25	jun/25	1	1

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os órgãos de fiscalização anteriores em funções até 03/06/2025.

2. Limitações Legais

Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

De acordo com os Estatutos da Horários do Funchal, S.A. o Fiscal Único Efetivo e o Fiscal Único suplente são eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de três anos, podendo ser reeleitos.

3. Número de Anos que o ROC exerce funções

Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência.

Identificação SROC/ROC	N.º de anos que exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo	Remuneração Bruta 2025
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	9	12 171,66 €
PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	1	6 000,00 €

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os órgãos de fiscalização anteriores em funções até 03/06/2025.

4. Outros Serviços

Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Não aplicável, pois durante o ano de 2025 não foram contratados serviços adicionais.

VI. Organização interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras Aplicáveis à Alteração dos Estatutos

Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os Estatutos da Horários do Funchal, S.A. foram aprovados em Assembleia Geral em 19 de outubro de 2022. Os Estatutos só podem ser alterados em Assembleia Geral, com o voto favorável do representante da acionista Região Autónoma da Madeira.

2. Comunicação de Irregularidades

Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

O Programa de Cumprimento Normativo (PCN) veio estabelecer a obrigação de incluir o setor público empresarial das Regiões Autónomas, de entre outras pessoas coletivas com sede em Portugal, que empreguem 50 ou mais colaboradores, de adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, as seguintes componentes:

- Designação do responsável pelo cumprimento normativo;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC);
- Código de Ética e Conduta;
- Programa de Formação e Comunicação;
- Canal de Denúncia Interno.

Todas estas componentes são agora abordadas individualmente.

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO

Em 25 de maio de 2023, através do Despacho DP-14/CA/23, foi nomeado pelo Conselho de Administração da Horários do Funchal o responsável pelo cumprimento normativo, o Gabinete de Responsabilidades e Segurança (GRS).

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPRCIC)

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal em vigor, visa, fundamentalmente, identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que minimizem a probabilidade de ocorrência do risco e definir a metodologia de adoção e monitorização das medidas propostas, identificando os respetivos responsáveis.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A Horários do Funchal, procedeu à atualização do seu Código de Ética e Conduta a 18 de outubro de 2023, tendo sido divulgado na sua página oficial de internet e na intranet.

A atualização deste Código para os colaboradores da Horários do Funchal veio introduzir princípios específicos de combate à corrupção, para além de fortalecer os valores e princípios de uma cultura ética de rigor e transparência, que devem pautar a atuação e o relacionamento pessoal e profissional dos colaboradores da empresa.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Integrado no Plano de Formação Anual está programada a realização de formação interna específica destinada a todos os colaboradores da Horários do Funchal, de forma a garantir que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção de corrupção e infrações conexas implementadas

CANAL DE DENÚNCIA INTERNO

Dos instrumentos de cumprimento do normativo e de prevenção da corrupção consta a existência de canais de denúncia e o seguimento de denúncias de atos de corrupção e infrações conexas, nos termos do disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro. Esta lei estabelece o regime geral de proteção de denunciadores de infrações (RGPD), transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (Diretiva Whistleblowing).

Foi criado no mês de novembro de 2023 o Canal de Denúncia Interno, como mecanismo de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, tendo sido divulgado na página de internet e intranet da Horários do Funchal.

Para garantir a conformidade dos princípios, das normas e dos procedimentos que devem ser observados no quadro da apresentação de denúncias de infrações relacionadas, direta ou indiretamente, com a atividade exercida pela Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A., quer as mesmas sejam apresentadas pelos colaboradores, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes, fornecedores, titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não executivos e ainda voluntários e estagiários, foi recentemente implementada e divulgada internamente, a Política de Tratamento de Denúncias e Infrações, e o também denominado Canal de Denúncias Interno.

Em cumprimento da lei e, relativamente ao Canal de Denúncias Interno, a Horários do Funchal S.A. garante a independência, a imparcialidade, a confidencialidade, a proteção de dados, o sigilo e a ausência de conflitos de interesse no tratamento e análise das denúncias recebidas, sendo que o denunciante, dispõe da possibilidade de apresentação de denúncia anónima.

A Horários do Funchal S.A. garante ainda que adotará uma postura de responsabilidade, independência e idoneidade na receção, na análise e no tratamento de denúncias.

3. Política Antifraude

Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

O exercício da atividade da Horários do Funchal S.A. pauta-se por uma gestão equilibrada e racional, atenta às necessidades e exigências do interesse público e coletivo, visando assegurar o desenvolvimento de medidas

orientadas para as suas áreas de atuação através de decisões sempre informadas, transparentes, participadas, isentas, idóneas, responsáveis e marcadas pela igualdade.

A gestão da Horários do Funchal, S.A. assenta nos seguintes valores principais:

- Transparência – acessibilidade, por todas as partes interessadas às informações institucionais referentes a assuntos que afetem os seus interesses, sendo essencial para garantir procedimentos e/ou atividades isentas, proporcionando uma luta eficaz contra a corrupção e a fraude;
- Probidade – agir de acordo com os princípios éticos e morais aceites numa sociedade, devendo os seus colaboradores ter integridade de caráter;
- Honestidade – obediência incondicional às regras morais existentes;
- Canal de denúncia;
- Auditorias internas;
- Formação.

A Empresa acredita que estes são valores fundamentais à atuação de toda a sua estrutura, não prescindindo dos mesmos enquanto vetores de exercício da sua atividade e ação.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020/2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril de 2021, veio estabelecer um conjunto de medidas, de entre as quais, a definição de um Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), que permita prevenir e detetar riscos de corrupção, divulgar informação anual sobre os riscos de corrupção, entre outros.

Em 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, aprovou o RGPC e criou a entidade administrativa independente “Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)”, que substitui o Conselho de Prevenção da Corrupção, que tem por missão a promoção da transparência e da integridade na ação pública e a garantia da efetividade de políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas.

Em 2023, foi implementado o Programa de Cumprimento Normativo, de acordo com o RGPC, conforme vertido no Decreto-Lei N.º 109-E/2021, na Horários do Funchal, S.A..

Em 2025, a empresa elaborou uma revisão ao PPRCIC, ajustando-se a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas e corretivas, de acordo com a nova legislação em vigor. A partir do mês de julho de 2024, foi comunicado mensalmente, durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, se houve regularidade no cumprimento do programa de cumprimento normativo ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.

O PPRCIC tem como objetivo primordial identificar de forma exaustiva os riscos inerentes da gestão, incluindo os de corrupção, assim como as medidas de mitigação aplicadas. Pretende também intensificar uma cultura organizacional, promotora de boas práticas de gestão e continuar a assumir a transparência como um princípio de conduta em todas as relações internas e externas, disponibilizando informação precisa sobre as suas políticas, práticas e processos operacionais, rejeitando qualquer forma de atuação enganadora, por ação, omissão ou alteração da realidade. Por outro lado, tem combatido a corrupção, sensibilizando internamente os seus colaboradores e definindo normas que pretendem prevenir a ocorrência destas práticas no desenvolvimento da sua atividade.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno (SCI)

Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A Horários do Funchal S.A. desenvolve a sua atividade suportada num conjunto de normas internas de serviço ou de controlo, procedimentos internos, regulamentos e legislação, com vista a garantir que a sua operação se desenvolve na observância do seu cumprimento.

De acordo com as boas práticas de gestão da organização, a empresa tem funções de supervisão e de controlo. Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo baseiam-se nos procedimentos e normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados e auditados pela Auditoria Interna.

A 25 de maio de 2023, foi nomeado pelo Conselho de Administração da Horários do Funchal, através do Despacho DP-14/CA/23, o Gabinete de Responsabilidade e Segurança como órgão responsável pelos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo plano, bem como pelo Programa de Cumprimento Normativo já mencionado nos pontos anteriores.

O PPRCIC apresenta uma caracterização de cada risco identificado, contemplando:

- Identificação de cada Departamento na qualidade de *Risk Owner*;
- Identificação dos processos/atividades subjacentes;
- Identificação dos riscos de gestão, corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses;
- Avaliação dos riscos em função da probabilidade de ocorrência e impacto para a organização;
- Classificação dos riscos por níveis;

- Descrição das medidas de gestão de risco.

Tanto no âmbito de política interna, como do PPRCIC, são realizadas auditorias aos processos da empresa, de forma a verificar se é dada resposta aos requisitos estabelecidos, quer legais, quer normativos/regulamentares, externos e internos. Estas auditorias permitem avaliar o cumprimento, a eficácia e a eficiência dos processos internos.

Todos os colaboradores da HF e, principalmente, os responsáveis de cada Gabinete, Departamento, Seção ou Setor, são também responsáveis por garantir a implementação, funcionamento e atualização do respetivo plano, sendo que o mesmo deverá ser reconhecido como um instrumento que vise não só controlar como melhorar as atividades desenvolvidas em cada uma das áreas da HF.

Além do exposto, a empresa realizou investimentos em áreas tecnológicas, através da aquisição de um novo ERP e de um SGPD, de modo a melhorar procedimentos, mas também como forma de mitigar riscos de fraude, que se encontram implementados.

Durante o ano de 2025, entrou em vigor a Norma de Controlo Interno n.º 6, juntando-se às Normas n.º 1 a 5 implementadas no início de 2024, juntamente com os manuais de procedimentos dos departamentos que integram o Sistema de Controlo Interno (SCI).

Para concluir, é preciso também ressaltar a existência do Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno, com responsabilidade de elaborar auditorias internas aos riscos ligados a processos da empresa e ao PPRCIC.

2. Auditoria Interna

Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

As áreas com as principais responsabilidades em matérias de implementação do PPRCIC e auditoria interna são o Gabinete de Responsabilidades e Segurança (GRS), através do responsável pelo cumprimento normativo e o Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno (DGOI). Mas, apesar do exposto, todos os departamentos e gabinetes são responsáveis pela gestão de riscos associados às atividades dos mesmos.

A avaliação desenvolvida pela Auditoria Interna corresponde ao terceiro nível de controlo ou de defesa, conforme o Modelo de 3 linhas da IIA, tendo como objetivo contribuir para a eficiência e eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como para a salvaguarda de ativos. Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo baseiam-se nos procedimentos e normas desenvolvidos pelas diferentes áreas da empresa, que funcionam como um controlo de primeira linha. Como controlo de

segunda linha, temos o Gabinete de Responsabilidades e Segurança (GRS), responsável pela implementação e acompanhamento do PPRCIC, tendo em vista a mitigação e repressão da corrupção. Por último temos as auditorias aos mesmos, pela Auditoria Interna, que na Horários do Funchal é feita pelo Departamento de Gestão Orçamental e Controlo Interno (DGOCI).

Para além das auditorias internas, tem como responsabilidades acompanhar as atividades e orçamento da empresa, bem como a execução das obrigações vertidas no contrato de concessão de serviço público, tendo em vista os objetivos estratégicos da empresa.

Relativamente ao trabalho de auditoria, procede-se ao seu planeamento, definindo-se os objetivos, o âmbito de trabalho, identificando-se o(s) processo(s) a auditar, bem como o período a analisar. Para atingir os objetivos definidos, estabelece-se um programa de trabalho, no qual se identifica a informação necessária ao seu desenvolvimento e se define a natureza e extensão dos testes a efetuar. Posteriormente, procede-se à recolha, análise e avaliação da informação, que permite à Auditoria Interna avaliar o sistema de controlo interno, produzindo documentação com os resultados relativos ao nível do funcionamento dos processos da organização e ao cumprimento dos procedimentos, regulamentos e legislação.

Em resultado da aplicação das metodologias estabelecidas, conclui-se que todas as áreas da empresa têm responsabilidade na gestão e controlo de riscos inerentes às atividades que desenvolvem e em função da tipologia de riscos.

O DGOCI tem como responsabilidades a função de Gestão Orçamental, de auditoria interna, auditoria a processos e auditoria ao plano de Prevenção Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Para tal, atua de forma a perceber e recomendar atuações alinhadas com a política e as iniciativas da empresa e os riscos identificados e relacionados. As auditorias internas e externas realizadas, em articulação com as restantes áreas da organização, permitem assegurar a identificação e gestão de riscos, que possam colocar em causa a prossecução dos objetivos estratégicos ou operacionais, a atividade ou imagem da Empresa, bem como a identificação e gestão de oportunidades de melhoria.

3. Definição de Níveis de Risco Aceitáveis

Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A Horários do Funchal, S.A., ao longo dos anos, tem vindo a definir e a atualizar as metodologias para a gestão de todos os riscos e oportunidades identificados na empresa e, para cada risco, as respetivas ações para o seu

tratamento. Estas ações são priorizadas considerando a classificação final dos riscos e oportunidades em relação à probabilidade e impacto.

São diversos os fatores que levam a que uma determinada atividade e/ou área seja considerada de maior ou menor risco, sendo difícil prever a ocorrência de um evento e quais as consequências do mesmo.

Face aos resultados da apreciação do risco, poderão ser indicadas explicitamente as opções escolhidas para tratamento do risco, tendo em consideração a ponderação custo/benefício. As opções para tratamento dos riscos incluem ações que permitem:

- Evitar o risco;
- Aceitar o risco;
- Remover a fonte do risco;
- Alterar a probabilidade de ocorrência;
- Alterar o impacto/consequências;
- Partilhar o risco (ex.: contratos, seguros).

Pelo que no âmbito deste PPRCIC, a classificação dos riscos terá por base critérios de probabilidade da ocorrência e do impacto da mesma.

Assim, o nível de risco será uma combinação da probabilidade da ocorrência com o impacto da mesma, e da qual resultará a graduação do risco.

Os níveis de probabilidade estão associados aos indicadores de impacto de risco e infrações, numa escala de A a C, sendo que a letra A corresponde ao nível mais baixo:

	Alto	Impacto muito significativo nos objetivos de negócio da empresa, ou com graves consequências, elevadas perdas financeiras, danos graves de imagem e reputação ou importantes perdas humanas.
	Médio	Fortes consequências para a empresa com perdas financeiras associadas, danos de imagem e reputação.
	Baixo	Consequências ao nível departamental, com ou sem perdas financeiras e possíveis danos para a empresa.

A matriz de Risco de Corrupções e Infrações Conexas e o modo de mitigação dos riscos encontram-se publicados no sítio da Horários do Funchal de [PPRCIC](#).

4. Relações de Dependência Hierárquica

Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

As responsabilidades referidas anteriormente encontram-se delegadas a Departamentos e/ou Gabinetes diretamente dependente do Conselho de Administração, que respondem diretamente ao membro do Conselho de Administração com o seu pelouro, sendo independentes dos outros órgãos da empresa.

5. Outras Áreas Funcionais com Competências no Controlo de Riscos

Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

Na sequência do mencionado nos pontos anteriores, o controlo de riscos na organização é efetuado por várias áreas funcionais, consoante a tipologia de riscos em causa, estando fortemente envolvidos todas as chefias dos Departamentos, Gabinetes, Secções e Sectores da empresa e cargos intermédios.

6. Tipos de Risco

Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Os principais riscos da empresa com maior probabilidade de ocorrência e impacto, por tipos de riscos, são os seguintes:

Riscos Económicos:

- Dinâmica da procura por serviços de transportes públicos;
- Aumento do preço de custo de peças oficiais;
- Inovação tecnológica;
- Novas formas de trabalho com implicações na procura;
- Volatilidade dos mercados;
- Alterações legais;
- Alterações regulamentares europeias e nacionais.

Riscos Financeiros:

- Aumentos de preços de combustíveis, eletricidade;
- Aumento das taxas de juros;
- Risco de financiamento;
- Risco de liquidez.

Riscos Operacionais:

- Cibersegurança;
- Corrupção;
- Segurança das pessoas;
- Falhas de sistemas;
- Proteção de dados.

Riscos Jurídicos:

- Cumprimento com todas as normas legais e regulamentares afetas à operação da empresa.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de risco

Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

A determinação e avaliação de riscos e oportunidades é efetuada, numa primeira fase, a nível macro, identificando riscos e oportunidades com impacto potencial na estratégia da empresa. Posteriormente, este processo de identificação e avaliação é replicado para cada processo da empresa, aumentando o nível de detalhe em cada processo e/ou atividade, sempre que se justifique.

A avaliação dos riscos é efetuada com base em dois critérios, designadamente a probabilidade de ocorrência de determinado evento e os impactos prováveis (magnitude das consequências), de acordo com uma escala de 1 a 3, para cada critério. Relativamente a cada risco analisado, são definidas ações para o seu tratamento. As ações são priorizadas considerando a classificação final dos riscos e oportunidades em relação à probabilidade e impacto.

No âmbito do acompanhamento de processos é efetuada a monitorização das ações definidas, bem como a avaliação da eficácia após a sua implementação.

A determinação de riscos e oportunidades é revista com uma periodicidade de atualização idêntica à do ciclo de revisão do PPRCIC ou sempre que ocorra uma das seguintes situações:

- Alteração da estratégia ou Política do Sistema de controlo interno da empresa;
- Alterações no quadro do acionista da empresa;
- Alteração do organograma;
- Criação de novas infraestruturas ou mudança da sua localização;
- Resultados de auditorias.

O controlo do PRR (também denominado PPRCIC), pelo Decreto-Lei Nº 109-E/2021, é feito em dois momentos. Um em outubro, com o objetivo de avaliação intercalar das situações identificadas com risco elevado e outro em abril do ano seguinte, de avaliação anual e quantificação do grau de implementação de medidas de mitigação, controlo e gestão de risco.

O PPRCIC é revisto de 3 em 3 anos, ou quando houver alteração na estrutura orgânica ou societária, ou em situações de riscos elevados.

8. Processo de Identificação de Riscos

Identificação dos principais elementos do Sistema de Controlo Interno (SCI) e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A divulgação de informação financeira é realizada periodicamente e de forma estruturada, assegurando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis. No âmbito externo, a empresa procede à entrega regular de um conjunto de documentos, nomeadamente:

- Tribunal de Contas: Conta de Gerência anual;
- Identificação dos órgãos sociais;
- Lista das participações sociais detidas;
- Atas de aprovação das contas individuais e consolidadas;
- Relatório e Contas (individual e consolidado);
- Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização e Certificação Legal de Contas.

No âmbito da Secretaria Regional das Finanças, são igualmente remetidos:

- O Plano de Atividades e Orçamento 2025-2027;
- Os Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental e do SERAM.

A **Norma de Controlo Interno n.º 5** – Prestação de Contas anuais sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas – estabelece uma estrutura formal de responsabilização pela elaboração, organização e

divulgação da informação financeira. Esta norma define procedimentos claros que garantem que todos os departamentos envolvidos cumprem os requisitos legais e internos aplicáveis, contribuindo para um processo rigoroso, padronizado e transparente.

A existência de uma segregação bem definida de responsabilidades entre os departamentos assegura que a informação financeira é preparada, verificada e aprovada em várias fases distintas. Este modelo promove a fiabilidade dos dados divulgados, reduz a probabilidade de erros e reforça a conformidade com os normativos contabilísticos e de prestação de contas.

Para assegurar a transparência na gestão financeira, orçamental e patrimonial, a Horários do Funchal publica os documentos de prestação de contas no website da empresa-mãe, após aprovação pelo Conselho de Administração e pelos acionistas. Este procedimento garante a disponibilização da informação às entidades reguladoras e ao público dentro dos prazos legalmente previstos, promovendo a integridade, acessibilidade e clareza da informação divulgada.

Os procedimentos definidos na NCI n.º 5 integram-se diretamente no Sistema de Controlo Interno (SCI) da empresa e constituem mecanismos essenciais de gestão de risco no processo de divulgação de informação financeira. A definição clara das responsabilidades por departamento, a existência de validação interna e externa (através do órgão de fiscalização e do revisor oficial de contas), a utilização de documentação normalizada e a sujeição a prazos legais funcionam como medidas eficazes de mitigação de riscos tais como:

- Risco de omissões ou erros materiais na informação financeira;
- Risco de incumprimento dos normativos legais e regulamentares;
- Risco de divulgação incompleta, tardia ou inadequada;
- Risco reputacional associado à falta de transparência ou inconsistência nos dados reportados.

Deste modo, o conjunto de procedimentos adotados garante que o processo de divulgação financeira é robusto, fiável e alinhado com as boas práticas de governação, constituindo uma componente fundamental da estrutura de controlo interno e da estratégia de gestão do risco organizacional.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A complexidade do enquadramento legal condiciona a atividade da empresa, aplicando-se regulamentação tão diversa, a título de exemplo, matérias relacionadas com segurança, ambiente, financiamento comunitário, contratação pública, seguros, regime do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, do Estatuto do Gestor Público da RAM, legislação laboral (desde o Código do Trabalho, os Acordo de Empresa, os contratos coletivos de trabalho, contrato de trabalho em funções públicas), concessões e licenciamentos.

Regulamentos Externos

Indicam-se os principais regulamentos externos:

- Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros;
- Decreto Legislativo Regional nº 37/2016/M, de 17 de agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei nº 52/2015 de 9 junho;
- Código das Sociedades Comerciais;
- Código de Contratação Pública;
- Orçamento da Região Autónoma da Madeira;
- Orçamento de Estado;
- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD);
- Decreto-Lei Nº 109-E/2021, criando o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

Regulamentos Internos

Em termos de Regulamentos Internos:

- Regulamento Interno da Horários do Funchal, S.A.;
- Normas de Controlo Interno;
- Despachos emanados pelo Conselho de Administração;
- Acordos da Empresa;
- Código de Ética e Conduta;

- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Plano de Contingência Interno (PCI) para infeções emergentes: Coronavírus Covid-19;
- Condições Gerais aplicáveis nos serviços de transporte rodoviário de passageiros prestados pela Horários do Funchal;
- Manual do Motorista;
- Manual do Fardamento;
- Regulamento Interno de aquisições de bens e serviços correntes;
- Regulamento de Gestão de Bilhetes de Bordo;
- Organograma;
- Manual de Acolhimento e respetiva atualização;
- Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação;
- Macroestrutura.

2. Códigos de Ética e Conduta

a) Existência do Código de Ética e Conduta

Referência à existência de um código de ética e Conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

A Horários do Funchal, S.A. dispõe de um Código de Ética e Conduta, o instrumento no qual estão inscritos os valores que pautam a atuação do Grupo Horários do Funchal, bem como, os princípios éticos e as normas de conduta que estão sujeitos globalmente os colaboradores e que assumem intrinsecamente como seus, com uma atualização periódica mínima de 3 em 3 anos.

O mesmo foi revisto a 18/10/2023 e está publicado no site da empresa através de: [Código de ética e Conduta](#)

b) Cumprimento da Legislação e da Regulamentação

Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista a garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45º do RJSERAM).

As normas e valores éticos definidos no Código de Ética e Conduta da Horários do Funchal são integralmente observados por todos os **colaboradores**, incluindo aqueles que se encontram a prestar serviço à TIIM, S.A.,

nomeadamente os que desempenham funções relacionadas com a gestão do novo Sistema de Bilhética e do Sistema de Apoio à Exploração. Entre os colaboradores e respetivas chefias destaca-se a importância do respeito mútuo, lealdade, competência, espírito de equipa e iniciativa. É igualmente incentivada a valorização das ideias, contributos e opiniões dos colaboradores, promovendo a sua motivação e o crescimento contínuo da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.

No relacionamento com os **clientes**, todos os colaboradores que executam tarefas no âmbito de atividades da Horários do Funchal devem garantir uma relação de confiança, transparência e respeito, independentemente do cargo que desempenha, assegurando um atendimento leal e profissional.

Relativamente aos **fornecedores**, e no âmbito das relações de empreitada, aquisição de bens e prestação de serviços, a atuação da Horários do Funchal observa rigorosamente os princípios éticos definidos no Código de Ética e Conduta e na legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos e o Regulamento de Aquisições de Bens e Serviços e Realização de Empreitadas. Neste contexto, destacam-se os seguintes princípios:

- **Seleção de fornecedores / contratação pública:** a seleção é efetuada com base em critérios objetivos, considerando todas as entidades que cumpram os requisitos mínimos definidos legal e internamente;
- **Transparência:** manutenção de um diálogo aberto, claro e honesto com os prestadores de serviços da HF, assegurando práticas comerciais alinhadas com os bons costumes e os padrões éticos definidos;
- **Relação entre fornecedores:** promoção do respeito mútuo entre todos os fornecedores, observando os princípios éticos que regem a Horários do Funchal; cumprimento dos critérios de responsabilidade ambiental, contribuindo para a sustentabilidade das gerações futuras;
- **Lealdade e compromisso:** a Horários do Funchal assume os compromissos contratuais estabelecidos com seriedade e rigor, assegurando o cumprimento das normas legais e dos termos acordados.

3. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção Conexas (PPRCIC)

a) Existência do PPRCIC

Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, ver artigo 6.º do RGPC).

A Horários do Funchal, S.A. tem implementado, desde janeiro de 2018, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC também denominado mais recentemente por PPR).

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, procedeu-se à

elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A..

Assim, com vista a adequar o PPRCIC ao novo quadro legal, procedeu-se à sua revisão em 2025, ajustando-se a identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas e corretivas aos novos desafios.

O presente documento é aplicável à Horários do Funchal, estendendo-se a sua aplicação, com as devidas adaptações, nos termos do disposto do n.º 3 e 5 do artigo 6.º do RGPC, à sua subsidiária TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A. (doravante abreviadamente designada por TiiM), não obstante esta, saliente-se, não seja considerada pessoa abrangida nos termos do RGPC, uma vez que não tem presentemente qualquer trabalhador sobre a sua dependência. Em conjunto, ambas as empresas serão designadas como “Grupo Horários do Funchal” ou “Grupo HF”.

b) Elaboração de relatório de avaliação intercalar

Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (ver alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC).

Em outubro de 2025, e em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova o Regime Geral de Prevenção da Corrupção, procedeu-se à elaboração do relatório de avaliação intercalar, relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ([PPRCIC](#)) da Horários do Funchal, S.A..

c) Relatório de avaliação anual

Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (ver alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e o n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).

O Relatório de Avaliação Anual relativo à execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) tem como objetivo avaliar o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas previstas no plano, bem como a respetiva eficácia e necessidade de revisão.

Nos termos do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), este relatório deve ser elaborado até ao mês de abril do ano seguinte ao período a que respeita a execução do PPR. Assim, o relatório referente ao ano de 2025 será elaborado até abril de 2026 e, após a sua conclusão, será disponibilizado para consulta pública no website da empresa-mãe, na ligação dedicada ao [PPRCIC](#), garantindo o cumprimento das obrigações de transparência e divulgação estabelecidas no RGPC.

d) Código de Conduta

Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.

A Horários do Funchal, S.A. dispõe de um Código de Ética e Conduta, documento no qual se encontram definidos os valores que orientam a sua atuação, bem como os princípios éticos e as normas de conduta aplicáveis a todos os colaboradores. Estes princípios são assumidos de forma transversal em toda a empresa e estendido igualmente à sua subsidiária TIIM – Transportes Integrados Intermodais da Madeira, S.A..

O documento poderá ser consultado através da ligação [Código de Ética e Conduta](#).

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos deveres de Informação

Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n. º1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:

a) Garantias Financeiras

Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

Não aplicável.

b) Grau de execução dos objetivos

Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

Informação reportada trimestralmente e anualmente à Secretaria Regional das Finanças e publicada através de: [Relatórios](#).

c) Planos de atividades e orçamento

Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

Informação reportada anualmente à Secretaria Regional das Finanças e publicada no sítio da Horários do Funchal, que poderá ser consultado através de: [PAIO](#)

d) Orçamento anual e plurianual

Orçamento anual e plurianual;

Informação reportada anualmente à Secretaria Regional das Finanças e publicada no sítio da Horários do Funchal, que poderá ser consultada através de [PAIO](#).

e) Prestação de Contas

Documentos anuais de prestação de contas;

Informação reportada anualmente à Secretaria Regional das Finanças e publicada no sítio da Horários do Funchal, que poderá ser consultado através de [Relatórios](#).

f) Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental

Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Informação reportada anualmente à Secretaria Regional das Finanças e publicada no sítio da Horários do Funchal, que poderá ser consultado através de [Relatórios](#)

E. Sítio na Internet

1. Endereço

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio da internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 51.º do RJSERAM):

No cumprimento dos deveres de divulgação de informação é disponibilizada para consulta pública, informação diversa sobre a Horários do Funchal, S.A., no seu site, www.horariosdofunchal.pt.

a) Sede

Sede e, caso aplicável, de demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC:

A Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço: [Quem somos](#)

b) Estatutos e Regulamentos

Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões:

A informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., podendo ser consultada através de: [Estatutos HF](#)

c) Titulares de Órgãos Sociais e estatutários

Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios:

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., podendo ser consultado através de: [OrganogramaHF](#)

d) Prestação de Contas Anuais

Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais:

Informação reportada anualmente e publicada no sítio da Horários do Funchal, podendo ser consultado através de [Relatórios](#).

e) Obrigações Sujeitas

Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviços:

A divulgação foi feita através de reunião presencial e o seu cumprimento está a ser feito através de inquérito trimestral interno.

f) Modelo de Financiamento

Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios:

Informação reportada anualmente e publicada no sítio da Horários do Funchal, podendo ser consultada através de [Relatórios](#).

2. Hiperligações de acesso direto

Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:

a) Regulamentos Internos e Regulamentos Externos

Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;

Para além dos regulamentos internos referidos nas alíneas b), c) e f), a empresa disponibiliza, através do website da empresa-mãe, o Manual de Promoção de Políticas de Gestão Orientada para as Pessoas na Igualdade de Género e Não Discriminação, acessível através da ligação abaixo indicada.

[Promoção de políticas de gestão orientadas para as pessoas na igualdade de género e não discriminação.](#)

Regulamentos Internos:

- **Código de Ética e Conduta**

[Código de Ética e Conduta](#)

- **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

[PRCIC](#)

- **Manual de Promoção de Políticas de Gestão orientada para as pessoas na igualdade de género e não discriminação.**

[Plano de Igualdade](#)

Regulamentos Externos:

- **Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de 30 de junho**

Aprova o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, procedendo à quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, e à alteração dos artigos 31.º e 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021.

[Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de 30 de junho](#)

- **Lei n.º 52/2015, de 9 de junho**

Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

[Lei n.º 52/2015 de 9 de junho](#)

- **Decreto Legislativo Regional n.º 37/2016/M, de 17 de agosto**

Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

[Decreto Legislativo n.º 37/2016/M](#)

- **DL n.º 262/86, de 02 de setembro - Código das Sociedades Comerciais**

Aprova o Código das Sociedades Comerciais

[DL n.º 268/86 de 02 de setembro - Código das Sociedades Comerciais](#)

- **DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro - Código de Contratação Pública**

Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.

[DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro - Código de Contratação Pública](#)

- **Orçamento da Região Autónoma da Madeira**

[Orçamento da Região Autónoma da Madeira - Madeira.gov](#)

- **Orçamento de Estado para 2025**

[Orçamento de Estado 2025](#)

- **Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto – Lei da Proteção de Dados Pessoais**

Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

[Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto](#)

- **Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 - RPPD**

Relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

[Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016](#)

- **Decreto Lei nº 109/2021 - E de 09 de dezembro – Mecanismo Nacional Anticorrupção**

Cria o mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

[Decreto Lei nº 109/2021 - E, de 09 de dezembro](#)

b) Código de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço:

[Código de Ética e Conduta](#)

c) Relatório de Execução Anual do PPRCIC

Relatório de Execução Anual do PPRCIC (vide artigo 44.º do RJSERAM).

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço:

[PPRCIC](#)

d) Relatório de avaliação intercalar nas PPRCIC

Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço:

[PPRCIC](#)

e) Relatório de avaliação anual do PPR

Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR.

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço:

[PPRCIC](#)

f) Código de Conduta

Código de Conduta

Informação disponível no site da Horários do Funchal, S.A., no seguinte endereço:

[Código de Ética e Conduta](#)

g) Grau de cumprimento dos objetivos

Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (ver artigo 43.º do RJSERAM).

[Relatórios Horários do Funchal](#)

3. Documentos objeto de Remissão no RGS

Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

[Relatórios Horários do Funchal](#)

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. Prestação de Serviço Público

Referência ao contrato celebrado com a empresa pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM).

O serviço público de transporte rodoviário de passageiros é prestado, na cidade do Funchal, desde há várias décadas, pela Horários do Funchal, S.A.. O Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal, em vigor, foi assinado com o seu acionista no dia 2 de outubro de 2018, e vigora até 2029.

Entretanto, ao longo dos anos, foram feitas e assinadas várias Adendas ao mesmo, nomeadamente:

- 1ª Adenda com data de 1 de março de 2019;
- 2ª Adenda com data de 4 de junho de 2020;
- 3ª Adenda com data de 10 de março de 2021;
- 4ª Adenda com data de 30 de julho de 2021;
- 5ª Adenda com data de 29 de julho de 2022;
- 6ª Adenda com data de 1 de setembro de 2023;
- 7ª Adenda com data de 27 de maio de 2024;
- 8ª Adenda com data de 11 de dezembro de 2024;
- 9ª Adenda com data de 16 de dezembro de 2024.

2. Proposta de Contratualização da Prestação de Serviço Público

Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A Horários do Funchal, S.A. tem um contrato de Concessão assinado até 31/12/2029 e, tal como mencionado no ponto anterior, tem cumprido com todas as obrigações do contrato.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Competência para a determinação da Remuneração

Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

As remunerações dos membros do Conselho de Administração são determinadas em função do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2010/M, de 5 de agosto, e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2011/M, de 10 de janeiro, 31/2013/M, de 26 de dezembro, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 15/2021/M, de 30 de junho.

2. Prevenção de Conflitos de Interesses

Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 49.º do RJSERAM).

Nos termos do estabelecido no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2021/M, de 30 de junho, os membros do Conselho de Administração decidiram abster-se de intervir nas decisões que envolvessem os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

No início do mandato e em cumprimento do disposto no artigo 50.º do referido Decreto-Lei, os membros da administração declaram ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Acresce, ainda, que os membros do Conselho de Administração no início do mandato cumpriram as suas obrigações de comunicação perante o Tribunal Constitucional e a Procuradoria-Geral da República em conformidade, respetivamente, com o disposto na Lei nº 4/83, de 2 de abril (com as alterações introduzidas pela Lei nº 28/83, de 25 de outubro), na Lei nº 25/95, de 18 de agosto e na Lei nº 19/2008, de 21 de abril, que aprovaram o controle público de riqueza dos titulares de cargos políticos e na Lei nº 64/93, de 26 de agosto,

que estabelece o Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos.

Relativamente à aprovação de despesas por si realizadas, o membro do Conselho de Administração que realizou a despesa, abstém-se de aprovar a mesma.

3. Conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração relativamente a despesas

Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49º do RJSERAM, isto é, de que se abstém de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os órgãos de Administração da Horários do Funchal, S.A. dão cumprimento ao que dispõe o artigo 49º do RJSERAM e abstém-se de intervir ou aprovar despesas por si realizadas.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio

A Horários do Funchal, S.A. não dispõe de uma Comissão de Fixação de Remunerações.

C. Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e de Fiscalização

Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em 2025, as remunerações aplicadas ao Conselho de Administração, foram as seguintes:

Remunerações	Remuneração Anual		
	Fixa (€)	Variável (€)	Valor Bruto (€)
Marco Aurélio Fernandes Lobato	22 271,27	n.a.	22 271,27
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	11 603,22	n.a.	11 603,22
José Cirino de Freitas	8 346,18	n.a.	8 346,18
Jorge Miguel Vale Fernandes	5 267,25	n.a.	5 267,25
Ana Catarina Silva Aguiar	9 033,18	n.a.	9 033,18
Alejandro M. G. Gonçalves *	48 006,95	n.a.	48 006,95
Susana M. F. P. Correia **	57 513,79	n.a.	57 513,79
Duarte L. F. Sousa **	58 428,74	n.a.	58 428,74
João Guilherme M. L. Ribeiro ***	3 765,93	n.a.	3 765,93
Total	224 236,51	0,00 €	224 236,51 €

* Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025; O Drº Alejandro optou pelo vencimento de origem.

** Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025; O Engº Duarte Sousa optou pelo vencimento de origem.

*** O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025

2. Estrutura da Remuneração

Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A remuneração auferida pelo Conselho de Administração está de acordo com o Estatuto de Gestor Público.

3. Componente Variável da Remuneração

Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

No ano de 2025 não houve pagamentos de prémios de gestão.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Não aplicável, visto não ter havido lugar a pagamento da componente variável da remuneração.

5. Parâmetros e Fundamentos para Efeitos de Atribuição de Prémios

Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Não aplicável.

6. Regimes Complementares de Pensões

Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não existe qualquer caso aplicável no mandato em análise, relativamente a regimes complementares de pensão ou reforma antecipada para os administradores.

D. Divulgação de Remunerações

1. Montante Anual da Remuneração

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

No quadro seguinte, descreve-se o Estatuto do Gestor Público dos elementos do Conselho de Administração.

Estatuto do Gestor Público	Fixado	Classificação	Remuneração Mensal Bruta	
			Vencimento	Desp. Representação
Marco Aurélio Fernandes Lobato	Não	C	3 666,96	1 466,78
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	Sim	C	3 053,48	1 221,39
José Cirino de Freitas	Não	C	3 053,48	1 221,39
Jorge Miguel Vale Fernandes	Não	C	763,37	n.a.
Ana Catarina Silva Aguiar	Não	C	763,37	n.a.
Alejandro M. G. Gonçalves *	Sim	C	3 989,51	1 595,80
Susana M. F. P. Correia **	Não	C	3 053,48	1 221,39
Duarte L. F. Sousa **	Sim	C	3 989,51	1 595,80
João Guilherme M. L. Ribeiro ***	Não	C	725,20	0,00

* Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025; O Drº Alejandro optou pelo vencimento de origem.

** Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025; O Engº Duarte Sousa optou pelo vencimento de origem.

*** O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

No quadro seguinte, descrevem-se as remunerações dos elementos do Conselho de Administração.

Remunerações	Remuneração Anual		
	Fixa (€)	Variável (€)	Valor Bruto (€)
Marco Aurélio Fernandes Lobato	22 271,27	n.a.	22 271,27
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	11 603,22	n.a.	11 603,22
José Cirino de Freitas	8 346,18	n.a.	8 346,18
Jorge Miguel Vale Fernandes	5 267,25	n.a.	5 267,25
Ana Catarina Silva Aguiar	9 033,18	n.a.	9 033,18
Alejandro M. G. Gonçalves *	48 006,95	n.a.	48 006,95
Susana M. F. P. Correia **	57 513,79	n.a.	57 513,79
Duarte L. F. Sousa **	58 428,74	n.a.	58 428,74
João Guilherme M. L. Ribeiro ***	3 765,93	n.a.	3 765,93
Total	224 236,51	0,00 €	224 236,51 €

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025; O Drº Alejandro optou pelo vencimento de origem.

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025; O Engº Duarte Sousa optou pelo vencimento de origem.

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

No quadro seguinte, descrevem-se os benefícios sociais dos elementos do Conselho de Administração. Os mesmos não dispõem de seguros de saúde ou vida.

Benefícios Sociais	Subsídio de Alimentação		Regime de Proteção Social	
	Valor/Dia	2025	Entidade	2025
Marco Aurélio Fernandes Lobato	6,00	498,00 €	CGA	5 289,27
Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa	8,00	344,00 €	Seg. Social	2 755,76
José Cirino de Freitas	6,00	102,00 €	Seg. Social	1 511,99
Jorge Miguel Vale Fernandes	n.a.	n.a.	Seg. Social	1 167,00
Ana Catarina Silva Aguiar	n.a.	n.a.	Seg. Social	2 061,42
Alejandro M. G. Gonçalves *	8,00	1 088,00 €	Seg. Social	11 401,66
Susana M. F. P. Correia **	6,00	1 248,00 €	CGA	11 833,15
Duarte L. F. Sousa **	8,00	1 472,00 €	Seg. Social	13 876,84
João Guilherme M. L. Ribeiro ***	n.a.	n.a.	Seg. Social	894,42
Total		4 664,00 €		4 752,00 €

(*) Em virtude da moção de censura ao Governo Regional, este passou a exercer funções em regime de gestão, não se encontrando reunidas as condições para a nomeação dos órgãos sociais da empresa, mantendo-se os anteriores membros em funções até 29/08/2025;

(**) Os vogais executivos apresentaram a sua renúncia, com efeitos a partir do dia 06/11/2025;

(***) O vogal não executivo apresentou a sua renúncia, com efeitos a partir de 03/06/2025.

2. Montantes Pagos por Outras Entidades

Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos quaisquer montantes por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

3. Participação nos Lucros

Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foi paga, nem é devida, qualquer indemnização.

5. Remuneração dos Membros do Órgão de Fiscalização

Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

No quadro seguinte, descrevem-se todos os custos contratados ao Fiscal Único/ROC:

Remunerações do Órgão de Fiscalização	Custo Anual 2025 Bruto
BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	12 171,66 €
PKF & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.	6 000,00 €

6. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da Assembleia Geral.

No quadro seguinte, descrevem-se todas as remunerações auferidas pelos Membros da Mesa da Assembleia Geral:

Mandado (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado	Remuneração Anual 2025 Bruta
2022-24	Presidente	António José Jardim Faria	0,00 €	0,00 €
2022-24	Secretário	António Manuel Pita Rentróia	0,00 €	0,00 €
2022-24	Secretário	Gabriel de Lima Farinha	0,00 €	0,00 €
TOTAL				0,00 €

VIII. Transações com partes relacionadas

1. Transações com Partes Relacionadas

Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Para controlo de transações com partes relacionadas, e de modo a cumprir com a legislação em vigor acerca dos Preços de Transferência, foi celebrado um contrato com a TIIM, S.A..

As transações entre partes relacionadas e respetivas operações são apresentadas nos quadros seguintes:

Operações realizadas	Entidade Prestadora	Entidade Beneficiária	Valor Anual (€)
Repartição Receita	HF	TIIM	6 875 951,19
Fornecimentos e Serviços Externos	HF	TIIM	6 640,95
Redébitos	HF	TIIM	142 572,03
Prestação de Outros Serviços	HF	TIIM	579 921,75
Total			7 605 085,92

2. Outras Transações

Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obra pública;

Considerando que a Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., (HF), dada a sua autonomia financeira e natureza de sociedade anónima, embora de capitais públicos, tem face à lei, nomeadamente o Decreto Legislativo regional nº 15/2021/M, de 30 de junho (alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº2/2011/M de 10-01) e o Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua versão atualizada pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto (na atual versão do Decreto Legislativo Regional N6/2018/M, de 15 de março), uma maior flexibilidade operacional, que se manifesta, no domínio da contratação numa maior liberdade para a formalização da aquisição de bens e serviços, locação de bens e aquisição de empreitadas, até determinados montantes contratuais, incluindo no que respeita ao ajustamento contratual das respetivas condições de aquisição e locação dos referidos bens, serviços e empreitadas;

Considerando que, adicionalmente, a natureza da sua atividade, focada na exploração de transportes públicos de passageiros em autocarro, determina que a sua atividade contratual se processa, essencialmente, no setor especial dos transportes, o que lhe atribui também maior liberdade de atuação, nos termos da Diretiva nº 2014/25/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e do CCP.

Considerando que as atuais exigências do mercado impõem uma célere avaliação e determinação dos bens, serviços e empreitadas a adquirir pela HF, incluindo a correspondente e atempada negociação dos termos dessa(s) aquisição(ões), condição necessária para a obtenção de condições mais vantajosas para a HF.

Considerando que sem prejuízo da aplicabilidade do CCP à atividade residual da HF que não se prende com as suas atribuições específicas de transportador, designadamente aos contratos de aquisição e locação de bens, serviços e empreitadas, bem como à atividade como transportador acima dos limiares comunitários fixados na Diretiva n.º 2014/25/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro e no artigo 474.º do CCP, alterados pelo Regulamento Delegado (UE) 2017/2364 da Comissão, de 18 de dezembro, se afigura conveniente à HF estabelecer normas internas dos processos pré-contratuais, orientando-se por princípios de economia e eficácia, concorrência, publicidade e transparência, igualdade de tratamento e não discriminação, devendo em conformidade procurar identificar claramente as situações em que se aplicam as normas de contratação pública legalmente prescritas e aquelas que se podem reger por procedimentos internos que concretizem os referidos princípios da contratação.

Considerando que a segurança jurídica e transparência que se alcançam com a regulação dos 3 procedimentos de aquisição de bens e serviços e a realização de empreitadas a que não se aplique o CCP, através da autovinculação da HF a regras previamente definidas e devidamente publicitadas.

E, finalmente, considerando que a necessidade de proceder a uma revisão global do RARE em vigor face às últimas alterações legislativas derivadas do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto-Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março.

O Conselho de Administração da Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A., nos termos dos seus Estatutos, reunido no dia 09 de janeiro de 2019, deliberou aprovar o seguinte Regulamento de Aquisições de Bens e de Serviços e de Realização de Empreitadas (RARE).

Assim, no decurso do ano de 2025 foram promovidos os seguintes concursos:

Tipo de Procedimento	Base Legal	N.º de Concursos
Compra Direta	RARE	5
Consulta Prévia	CCP	2
Ajuste Direto	CCP	7
Consulta	RARE	1
Concurso Público	CCP	5
Total de concursos		20

Legenda:

CCP-Código dos Contratos Públicos;

RARE-Regulamento de Aquisição de bens e serviços e de Realização de Empreitas.

#	Objeto do procedimento	Tipo de procedimento	Base Legal
001/DL/2025	Contratação da Carteira de Seguros	Concurso público	CCP
002/DL/2025	Serviços de Manutenção de Ar Condicionado de Viaturas	Compra Direta	RARE
003/DL/2025	Sistema GIRO – Upgrade SAM Server	Ajuste Direto	CCP
005/DL/2025	Sistema de Planeamento e Programação de Serviço de TP	Compra Direta	RARE
006/DL/2025	Sistema GIRO – Serv. Reprog. Rádio Frequência do suporte GIRO	Ajuste Direto	CCP
007/DL/2025	Serviços de Assessoria Jurídica em Contencioso Laboral	Ajuste Direto	CCP
008/DL/2025	Serviços de Auditoria e Fiscal Único	Consulta Prévia	CCP
009/DL/2025	Contratação da Carteira de Seguros	Concurso Público	CCP
010/DL/2025	Serviços de Vigilância e Segurança	Concurso Público	CCP
012/DL/2025	Equipamento de Apoio aos Operadores do Centro de Controlo de Rede	Ajuste Direto	CCP
013/DL/2025	Sistema de Escala e Operações de Viaturas e Motoristas de Serviço TP	Compra Direta	RARE
014/DL/2025	Serviços de Limpeza e Lavagem de Viaturas	Consulta	RARE
016/DL/2025	Serviços de Vigilância e Segurança	Ajuste Direto	CCP
017/DL/2025	Serviços de Manutenção de Caixas de Velocidades ZF	Compra direta	RARE
001/DL/2025	Contratação da Carteira de Seguros	Concurso público	CCP
002/DL/2025	Serviços de Manutenção de Ar Condicionado de Viaturas	Compra Direta	RARE
003/DL/2025	Sistema GIRO – Upgrade SAM Server	Ajuste Direto	CCP
005/DL/2025	Sistema de Planeamento e Programação de Serviço de TP	Compra Direta	RARE
006/DL/2025	Sistema GIRO – Serv. Reprog. Rádio Frequência do suporte GIRO	Ajuste Direto	CCP
007/DL/2025	Serviços de Assessoria Jurídica em Contencioso Laboral	Ajuste Direto	CCP

b) Identificação das transações

Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

Em 2025, não se verificaram transações que tenham ocorrido sem respeitar as condições, procedimentos e regras de mercado.

c) Lista de fornecedores

Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).

Em 2025, apenas 1 fornecedor representa mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedores com faturação em 2025 superior a 1 Milhão de Euros	Objeto	Montante em euros
BP Portugal, S.A.	Gasóleo	5 163 621

IX. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável

Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM).

Mais do que transportar pessoas movemos valores.

A Horários do Funchal assume um compromisso ativo com a comunidade, a sustentabilidade e a inclusão. Promovemos mobilidade acessível, apoiamos projetos sociais e educativos e adotamos práticas ambientais responsáveis. Cada ação reflete a nossa missão de criar impacto positivo – para as pessoas, para a cidade e para o planeta.

2. Políticas ambientais e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM).

A Horários do Funchal, S.A. adota políticas de proteção ambiental e de sustentabilidade plenamente alinhadas com os princípios de legalidade e ética empresarial, promovendo uma gestão responsável dos recursos e assegurando o cumprimento das normas aplicáveis ao setor dos transportes públicos. Estas políticas visam garantir que a atividade da empresa decorre de forma ambientalmente sustentável, socialmente responsável e juridicamente conforme, em cumprimento do disposto no artigo 47.º do RJSERAM.

No domínio da proteção ambiental, a empresa implementa práticas orientadas para a redução da pegada ecológica, destacando-se:

- **Transição energética e renovação sustentável da frota**, promovendo a aquisição de veículos energeticamente mais eficientes, com menores emissões e menor impacto ambiental.
- **Gestão ambiental integrada**, incluindo monitorização de consumos, gestão adequada de resíduos, controlo de efluentes, separação seletiva e cumprimento das normas ambientais aplicáveis.
- **Otimização operacional**, com medidas que contribuem para a redução do consumo energético, melhoria da eficiência dos percursos e diminuição das emissões associadas à atividade da empresa.
- **Formação e sensibilização dos colaboradores**, promovendo comportamentos ambientalmente responsáveis, nomeadamente nas áreas de condução eficiente, gestão de resíduos e boas práticas ambientais.

No que respeita aos princípios de legalidade e ética empresarial, a Horários do Funchal, S.A. pauta a sua atuação por elevados padrões de integridade, transparência e conformidade, assegurando:

- O **cumprimento rigoroso da legislação nacional** aplicável ao setor dos transportes públicos e às empresas do setor público empresarial.
- A **aplicação dos princípios e orientações constantes do Código de Ética e Conduta**, que estabelece os deveres de integridade, imparcialidade, transparência e responsabilidade aplicáveis a todos os colaboradores.
- A **existência de mecanismos de controlo interno e auditoria**, que garantem a conformidade dos processos, a prevenção de irregularidades e a observância das normas regulatórias e administrativas.

No âmbito do desenvolvimento sustentável, a empresa promove uma abordagem integrada assente nas três dimensões fundamentais — económica, social e ambiental — assegurando:

- **Sustentabilidade económica, com gestão eficiente dos recursos**, otimização dos processos operacionais e políticas de investimento orientadas para a modernização e resiliência do serviço público prestado.
- **Responsabilidade social**, através de práticas que valorizam os colaboradores, promovem a igualdade de oportunidades, protegem a parentalidade e asseguram condições de trabalho justas, seguras e inclusivas.
- **Responsabilidade ambiental contínua**, com compromissos renovados de redução de emissões, adoção de tecnologias mais limpas e alinhamento com as políticas regionais e nacionais de mobilidade sustentável.

Estas políticas refletem o compromisso da Horários do Funchal, S.A. com uma gestão ética, legalmente conforme e orientada para a sustentabilidade de longo prazo, contribuindo para a proteção do ambiente, para a criação de valor público e para o desenvolvimento socioeconómico da Região Autónoma da Madeira.

3. Princípios e medidas de igualdade de género

Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM, IV Plano Regional para Igualdade e Cidadania Ativa, Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e Lei n.º 26/2019 de 28 de março).

A igualdade de género no mercado de trabalho constitui um princípio fundamental consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Nesse sentido, a Horários do Funchal, S.A. assegura a representatividade de mulheres nos órgãos de direção, administração e gestão, adota políticas de igualdade salarial para ambos os géneros que desempenham as mesmas/idênticas funções no âmbito da sua atividade.

Tanto na Horários do Funchal, S.A. como na sua subsidiária, é garantida a igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, combatendo-se ativamente a segregação profissional. A remuneração baseia-se exclusivamente nas competências dos trabalhadores, assegurando salário igual para trabalho igual ou de igual valor, contribuindo para uma organização mais justa, coesa e inclusiva.

A empresa dispõe ainda de políticas que promovem a natalidade, protegem a maternidade e a paternidade e valorizam a integração familiar, políticas estas igualmente aplicáveis aos colaboradores afetos à TIIM, S.A. A Horários do Funchal, S.A. respeita e promove um equilíbrio saudável entre o tempo de trabalho e o tempo pessoal e familiar, nomeadamente através das seguintes medidas:

Medidas e Princípios de Igualdade e Conciliação

Igualdade no acesso ao emprego — Os processos de recrutamento e seleção seguem rigorosamente os princípios de igualdade e não discriminação, incluindo a referência “M/F/X” nas ofertas de emprego. A empresa incentiva a candidatura de todos os géneros para funções onde exista sub-representação, assegurando transparência na descrição das funções e nas condições remuneratórias.

Formação inicial e contínua — A formação é transversal a toda a organização, garantindo igualdade de oportunidades para mulheres e homens. Anualmente são identificadas necessidades de formação por área e definidos os respetivos conteúdos, objetivos e recursos.

Igualdade nas condições de trabalho — A Horários do Funchal, S.A. dispõe de um Código de Ética e Conduta que reúne os princípios orientadores da atuação de todos os colaboradores. Este documento reafirma o direito à igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, formação, progressão e condições de trabalho, garantindo remuneração igual para trabalho igual ou de igual valor.

Proteção na parentalidade — A empresa assegura o cumprimento integral dos normativos legais relativos à parentalidade — licenças, dispensas e horários ajustados — procurando conciliar, sempre que possível, as necessidades pessoais e familiares dos trabalhadores com a organização do serviço.

Conciliação da vida profissional com a vida pessoal e familiar — Para promover um equilíbrio saudável entre as várias dimensões da vida dos colaboradores, a Horários do Funchal, S.A. disponibiliza:

- a) Passe gratuito para os filhos dos colaboradores, com idade igual ou inferior a 24 anos, durante os períodos de férias da Páscoa, verão e Natal;
- b) Passe gratuito para os filhos de colaboradores com mobilidade reduzida, através do serviço especializado para pessoas com mobilidade reduzida, nos termos definidos pela empresa;
- c) Protocolos com entidades externas nas áreas da educação, comércio, automóvel, saúde, farmácias, desporto, lazer e restauração, com benefícios para colaboradores e, em alguns casos, para o respetivo agregado familiar;
- d) Possibilidade de adesão, por colaboradores e respetivas famílias, ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal, que disponibiliza atividades lúdicas e desportivas;
- e) Serviços de Medicina disponíveis em dias úteis, incluindo medicina curativa e medicina do trabalho.

A Horários do Funchal, S.A. entende que a igualdade implica tratar igualmente o que é igual e considerar de forma adequada o que é desigual, garantindo equidade, inclusão e plena integração de todos os seus colaboradores — incluindo os que se encontram a prestar serviço à subsidiária TIIM, S.A..

O plano de igualdade encontra-se disponível através da hiperligação: [Plano de Igualdade HF](#).

4. Políticas de recursos humanos, para a valorização

Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º RJSERAM).

A Horários do Funchal, S.A. adota um conjunto de políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o aumento da produtividade, assegurando simultaneamente o respeito, a integridade e o desenvolvimento profissional de todos os trabalhadores, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSERAM.

A empresa privilegia práticas que garantem condições de trabalho justas, seguras e inclusivas, promovendo a igualdade de oportunidades no acesso ao emprego, na formação e na progressão profissional. A gestão dos recursos humanos assenta num modelo baseado na meritocracia, na avaliação objetiva do desempenho e na criação de condições que favoreçam o crescimento individual e coletivo.

Neste âmbito, a Horários do Funchal, S.A. assegura:

Valorização profissional contínua, através de programas de formação inicial e contínua, ajustados às necessidades identificadas nas diferentes áreas funcionais.

Promoção da motivação e do empenho, através de práticas de comunicação interna transparentes e de mecanismos de reconhecimento do desempenho.

Estímulo à produtividade, mediante a disponibilização de meios técnicos adequados, processos de trabalho eficientes e uma cultura organizacional orientada para a melhoria contínua.

Tratamento com respeito, dignidade e integridade, refletido nas práticas de gestão quotidiana e nos princípios éticos que orientam a atuação da empresa.

Políticas de conciliação entre vida profissional, pessoal e familiar, que promovem o bem-estar dos trabalhadores, nomeadamente através de medidas de flexibilidade, benefícios sociais e apoios à família.

Igualdade e não discriminação, garantindo que a remuneração, progressão e acesso a oportunidades se baseiam exclusivamente nas competências, qualificações e desempenho.

Promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável, com cumprimento rigoroso das normas de segurança e saúde no trabalho e acompanhamento permanente por serviços especializados.

Estas políticas refletem o compromisso da Horários do Funchal, S.A. com uma gestão ética, responsável e centrada na valorização dos seus trabalhadores, contribuindo para a motivação, para a melhoria da produtividade e para a excelência do serviço público de transporte prestado.

A empresa orienta ainda o seu comportamento pelos princípios definidos no Código de Ética e Conduta, disponível em: [Código de Ética e Conduta](#)

5. Política de Responsabilidade Económica

Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).

A Horários do Funchal, S.A. prossegue uma política de responsabilidade económica orientada para a sustentabilidade financeira, a eficiência operacional e a criação de valor público, assegurando a gestão rigorosa dos recursos colocados ao seu dispor e a prestação de um serviço público de transporte de elevada qualidade. Esta política visa garantir a competitividade da empresa num setor em transformação, promovendo a inovação, a modernização tecnológica e a melhoria contínua dos processos operacionais, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM.

A competitividade da empresa é assegurada através de diversas iniciativas estratégicas, nomeadamente:

- **Investigação e desenvolvimento interno**, com reforço das capacidades de análise de dados operacionais, otimização da oferta e monitorização contínua dos indicadores de desempenho.
- **Inovação organizacional**, incluindo a digitalização de processos, a automatização de tarefas administrativas e a introdução de ferramentas de apoio à tomada de decisão.
- **Integração de novas tecnologias**, particularmente no âmbito do Sistema de Bilhética SIGA, do Sistema de Apoio à Exploração, da telemetria de frota, da monitorização energética e de soluções digitais orientadas para o cliente.
- **Modernização da operação**, com incorporação de veículos tecnologicamente mais eficientes e sustentáveis, melhoria dos sistemas de manutenção e reforço das práticas de gestão patrimonial e de segurança.

Estas iniciativas contribuem para uma empresa mais eficiente, resiliente e orientada para a geração de valor económico e social.

Plano de Ação e Criação de Valor

A estratégia económica da Horários do Funchal, S.A. integra um plano de ação plurianual orientado para a criação de valor para o acionista público, através de três eixos fundamentais:

1. Aumento da Produtividade

- Otimização da afetação de recursos humanos e materiais.
- Adoção de metodologias de planeamento mais avançadas, suportadas por dados e ferramentas digitais.
- Melhoria dos processos de manutenção, reduzindo indisponibilidades e custos de ciclo de vida da frota.
- Promoção de práticas de eficiência interna em todas as áreas da empresa.

2. Orientação para o Cliente

- Reforço da qualidade da oferta e melhoria da fiabilidade do serviço.
- Expansão dos canais digitais e dos meios de comunicação ao passageiro.
- Monitorização da satisfação do cliente e avaliação contínua das suas necessidades.
- Promoção de maior acessibilidade, conforto e qualidade da experiência de viagem.

3. Redução da Exposição a Riscos Económicos, Ambientais e Sociais

- Continuidade dos investimentos na transição energética e na redução das emissões.
- Adoção de modelos de gestão de risco mais robustos, aplicáveis a aspetos operacionais, financeiros e tecnológicos.
- Ajuste da operação aos impactos das alterações climáticas e às políticas públicas de mobilidade sustentável.
- Reforço das práticas de segurança, saúde no trabalho e proteção ambiental.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das Obrigações

Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:

a) Cumprimento das Recomendações

Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);

A Horários do Funchal, S.A. manteve a sua forma de funcionamento no que ao cumprimento dos princípios do bom governo respeita, pautando-se por uma postura correta e séria, conforme se demonstra através do presente relatório, bem como no cumprimento da missão e dos objetivos que lhe estão determinados, nas diversas vertentes.

Apresentamos no quadro síntese o grau de cumprimento dos princípios definidos no Manual 2/SRF/UT/2026 para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025:

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
I	Sumário Executivo					
	Sumário Executivo	●			4	
II	Missão, Objetivos e Políticas					
1	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vide artigo 41.º do RJSERAM)	●			6	
2	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (ver artigo 36º do RJSERAM), designadamente:	●			8	
2.a	Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;	●			8	
2.b	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	●			10	
3	Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.	●			12	
4	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos departamentos do Governo Regional, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (ver n.º 4 do artigo 37.º do RJSERAM).	●			13	
III	Estrutura de capital					

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
1	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (ver alínea a) do n.º 1 do artigo 42º do RJSERAM).	●			14	
2	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.			●	15	
3	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições			●	15	
IV Participações Sociais e Obrigações detidas						
1	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras empresas, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (ver alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM).	●			15	
2	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (ver alínea c) do n.º 1 do artigo 42º do RJSERAM).	●			16	
3	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.	●			16	
4	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.	●			16	
V Órgãos Sociais e Comissões						
A Modelo de Governo						
1	Identificação do modelo de governo adotado.	●			16	
B Assembleia Geral						
1	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	●			17	
2	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.	●			17	
C Administração e Supervisão						
1	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	●			17	
2	Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.	●			17	
3	Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da	●			18	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
	primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).					
4	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (ver artigo 30.º do RJSERAM).	●			18	
5	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	●			18	
6	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Regional das Finanças (IRF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (ver artigo 50.º do RJSERAM).	●			26	
7	Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.			●	26	
8	Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.	●			26	
9	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:	●			29	
9.a	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas;	●			29	
9.b	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.	●			29	
9.c	Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;	●			30	
9.d	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.			●	30	
D Fiscalizações						
1	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.	●			30	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
2	Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.	●			31	
3	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.			●	34	
4	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.			●	34	
E Revisor Oficial de Contas (ROC)						
1	Identificação dos membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	●			35	
2	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.	●			35	
3	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem como a indicação da remuneração relativa ao ano em referência.	●			36	
4	Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.			●	36	
F Conselho Consultivo (caso aplicável)						
	Conselho Consultivo			●	-	
G Auditor Externo (caso aplicável)						
	Auditor Externo			●	-	
VI Organização externa						
A Estatutos e Comunicações						
1	Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.	●			36	
2	Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.	●			36	
3	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.	●			38	
B Controlo interno e gestão de riscos						
1	Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).	●			40	
2	Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.	●			41	
3	Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.	●			42	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
4	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.	●			44	
5	Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	●			44	
6	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.	●			44	
7	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	●			45	
8	Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.	●			46	
C Regulamentos e Códigos						
1	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.	●			48	
2	Código de Ética e Conduta	●			49	
2.a	Referência à existência de um Código de Ética e Conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral;	●			49	
2.b	Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 45.º do RJSERAM).	●			49	
3	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC):	●			50	
3.a	Referência à existência do PPRCIC para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.	●			50	
3.b	Data da última atualização e indicação sobre o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor, relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide n.º 1 do artigo 44.º do RJSERAM, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.	●			51	
3.c	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PPRCIC (artigo 44.º do RJSERAM).	●			51	
52	Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC.	●			52	
D Deveres Especiais de Informação						

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
1	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM), a saber:	●			52	
1.a	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;			●	52	
1.b	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;	●			53	
1.c	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;	●			53	
1.d	Orçamento anual e plurianual;	●			53	
1.e	Documentos anuais de prestação de contas;	●			53	
1.f	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.	●			53	
E Sítio na Internet						
1	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vide artigo 51.º do RJSERAM):	●			54	
1.a	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;	●			54	
1.b	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;	●			54	
1.c	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;	●			54	
1.d	Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;	●			54	
1.e	Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;	●			55	
1.f	Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios.	●			55	
2	Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes elementos:	●			55	
2.a	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada;	●			55	
2.b	Código de Ética e Conduta;	●			57	
2.c	Relatório Anual de Execução do PPRCIC (vide artigo 44.º do RJSERAM).	●			57	
2.d	Relatório de Avaliação Intercalar nas situações de risco elevado ou máximo	●			58	
2.e	Relatório de Avaliação anual do PRR	●			58	
2.f	Código de Ética e Conduta	●			58	
2.g	Grau de Cumprimento dos Objetivos	●			58	
3	Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.	●			58	
F Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral						
1	Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse	●			59	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
	geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 46.º do RJSERAM).					
2	Quando aplicável, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 46.º do RJSERAM), das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro da Região, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento da Região em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A empresa deve apresentar uma declaração do seguinte:	●			59	
2.a	que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;	●			59	
2.b	que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e	●			59	
2.c	que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM.	●			59	
VII Remunerações						
A Competência para a Determinação						
1	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.	●			60	
2	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (ver artigo 49.º do RJSERAM).	●			60	
3	Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 49.º do RJSERAM, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.	●			61	
B Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.			●	61	
C Estrutura das Remunerações						
1	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	●			61	
2	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.	●			62	
3	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.	●			62	
4	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	●			62	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
5	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.			●	62	
6	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	●			62	
D Divulgação das Remunerações						
1	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.	●			63	
2	Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	●			64	
3	Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.	●			64	
4	Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.	●			64	
5	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para o ponto do relatório onde já conste esta informação.	●			65	
6	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.	●			65	
VIII Transações com partes Relacionadas e Outras						
1	Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.	●			66	
2	Informação sobre outras transações:	●			66	
2.a	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;	●			66	
2.b	Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;	●			69	
2.c	Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).	●			69	
IX Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental						
1	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 47.º do RJSERAM).	●			69	
2	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 47.º do RJSERAM).	●			70	
3	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal,	●			71	

Relatório Governo Societário		Divulgação			Página	Observações
		S	N	NA		
	familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 48.º do RJSERAM, IV Plano Regional para Igualdade e Cidadania Ativa, Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto e Lei n.º 26/2019 de 28 de março).					
4	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 48.º RJSERAM).	●			73	
5	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 43.º do RJSERAM). Referência ao plano de ação para o futuro e as medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).	●			74	
X	Avaliação do Governo Societário					
1	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 52.º do RJSERAM), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída:	●			76	
1.a	Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);	●			76	
1.b	Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.	●			85	
1.c	Outras informações			●	85	

b) Em caso de não cumprimento

Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação;

Considera-se que o presente relatório cumpre o dever de informação que regula os princípios de boa governação das empresas do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira. Mais informamos que existem recomendações que não são aplicáveis à Horários do Funchal, S.A., conforme respondido na própria recomendação. Nas mesmas também consta outras que se cumpre parcialmente, incluindo a justificação para essa ocorrência e identificação de melhoria.

c) Outras informações

Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Não aplicável.

Funchal, 31 de março de 2026

O Conselho de Administração,

Marco Aurélio Fernandes Lobato

(Presidente Executivo)

Bruno Desidério Pinto Correia de Sousa

(Vogal Executivo)

José Cirino de Freitas

(Vogal Executivo)

Jorge Miguel Vale Fernandes

(Vogal não Executivo)

Ana Catarina Sousa Silva Aguiar

(Vogal não Executiva)

x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x

Anexo 1

Ata de Aprovação de Contas do RGS 2024

-----ACTA NUMERO CENTO E DEZANOVE-----

-----Ao dia vinte e sete do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas e trinta minutos, na sua sede social, na Travessa da Fundoa de Baixo, número cinco, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, reuniu a Assembleia Geral da sociedade “HORÁRIOS DO FUNCHAL - Transportes Públicos, S.A.”, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva quinhentos e onze milhões, vinte e seis mil, trezentos e quarenta, com o capital social de dezassete milhões oitocentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta euros, dividido e representado por três milhões quinhentas e setenta mil quatrocentas e setenta e duas ações, pertencendo à Região Autónoma da Madeira, três milhões trezentas e noventa e uma mil novecentas e quarenta e oito ações, e à “EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.”, cento e setenta e oito mil quinhentas e vinte e quatro ações, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:-----

-----**PONTO UM** – Apreciação e votação do Relatório e Contas da Sociedade, referente ao exercício de 2023;-----

HORÁRIOS DO FUNCHAL - Transportes Públicos, S.A.
 Sítio da Fundoa de Baixo - S. Roque
 9020-242 Funchal
 Contr. Nº 511 026 340

49

-----**PONTO DOIS** – Deliberação sobre a proposta de aplicação de resultados da Sociedade;-----

-----**PONTO TRÊS** – Apreciação e votação do Relatório e Contas Consolidado da Sociedade, referente ao exercício de 2023;-----

-----**PONTO QUATRO** – Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Sociedade;--

-----**PONTO CINCO** – Nomeação do Vogal não Executivo do Conselho de Administração, enquanto membro dos órgãos sociais para o corrente triénio 2022 – 2024 e fixação da respetiva remuneração;-----

-----**PONTO SEIS** – Deliberação sobre a dispensa de prestação de caução do Vogal não Executivo do Conselho de Administração;-----

-----**PONTO SETE** – Outros assuntos de interesse para a Sociedade.-----

-----Encontravam-se presentes o Senhor Engenheiro João Pedro Castro Fino, Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o Senhor Doutor José Manuel Soares Mota, na qualidade de Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira, em representação da acionista Região Autónoma da Madeira, e o Senhor Doutor João Pedro Barreto de Sousa, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração em representação da “EEM - Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.”, pelo que se encontrava, assim, representada a totalidade do capital social, tudo conforme com a folha de presenças que fica arquivada na sede social.-----

-----Encontravam-se igualmente presentes o Senhor Doutor Alejandro Marcelino Gonçalves Gonçalves, a Senhora Engenheira Susana Maria Florença Pinto Correia, o Senhor Engenheiro Duarte Leovigildo de Faria Sousa e o Senhor Doutor Donato Filipe Fernandes de Gouveia, na qualidade de membros do Conselho de Administração da HORÁRIOS DO FUNCHAL - Transportes Públicos, S.A., bem como o Fiscal Único da Sociedade, Senhor Doutor António José Correia da Pina Fonseca.--

-----Uma vez que se encontrava representada a totalidade do capital social, foi pelos presentes manifestada a vontade de reunirem em Assembleia Geral e deliberarem sobre os assuntos propostos, com dispensa das formalidades prévias, nos termos do artigo cinquenta e quatro do Código das Sociedades Comerciais.-----

-----Na ausência, por motivos pessoais, do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António José Jardim Faria, os representantes das acionistas designaram para presidir a esta assembleia o Secretário da Mesa da Assembleia Geral, Senhor Doutor António Manuel Pita Rentróia,

tendo sido secretariado pelo Senhor Doutor Gabriel de Lima Farinha.-----

-----Assim, passou-se ao **ponto um** da ordem de trabalhos tendo o Senhor Presidente do Conselho de Administração explicitado os elementos do relatório de gestão, bem como dos restantes documentos em apreciação, nos quais encontra-se aplicada a recomendação do Revisor Oficial de Contas no que respeita à NCRF22 (Norma Contabilística e de Relato Financeiro), tendo sido acompanhado pelos Vogais do Conselho de Administração. Seguidamente foram trocadas algumas impressões sobre as atividades desenvolvidas pelas áreas da empresa no ano de dois mil e vinte e três, após o que, tendo os representantes dos acionistas manifestado que se achavam devidamente esclarecidos sobre os documentos postos à sua apreciação, foi proposto que se passasse à votação dos mesmos, tendo sido, por unanimidade, deliberado o seguinte: aprovar o Relatório de Gestão, Balanço e Contas da Horários do Funchal - Transportes Públicos, S.A, bem como o parecer do Fiscal Único, referente ao exercício de dois mil e vinte e três, documentos que serão juntos em anexo à presente ata.-----

-----Sobre o **ponto dois** da ordem de trabalhos, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Conselho de Administração de que o resultado líquido do exercício, positivo em **oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e três cêntimos**, seja transferido para a conta de Resultados Transitados.-----

-----Entrou-se em seguida no **ponto três** da ordem de trabalhos, tendo, de novo, o Senhor Presidente do Conselho de Administração prestado os devidos esclarecimentos aos acionistas sobre o assunto, no que foi acompanhado pelos Vogais do Conselho de Administração, tendo, após terminada a sua apresentação, sido colocada à votação os documentos em causa, sendo, por unanimidade, deliberado o seguinte: aprovar o Relatório Consolidado de Gestão e as Contas Consolidadas do exercício de dois mil e vinte e três, que apresentam um resultado líquido do exercício positivo de **novecentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e um euros e oitenta e nove cêntimos**, documentos que serão arquivados em anexo à presente ata e aprovar que este valor seja igualmente transferido para a conta de Resultados Transitados.-----

-----Passou-se à apreciação do **ponto quatro da ordem de trabalhos**, tendo o representante da acionista Região Autónoma da Madeira proposto um voto de reconhecimento e louvor a todos os membros dos órgãos sociais da sociedade, face ao respetivo desempenho, em 2023. Posta à votação, foi a proposta aprovada favoravelmente e por unanimidade.-----

HORÁRIOS DO FUNCHAL - Transportes Públicos, S.A.
Sítio da Fundoa de Baixo - S. Roque
9020-242 Funchal
Contr. Nº 511 026 340

50

-----No que respeita aos **pontos cinco e seis da ordem de trabalhos**, o Senhor Doutor José Manuel Soares Mota, em representação da acionista Região Autónoma da Madeira, informou que, não obstante a atual vacatura do cargo de Vogal não Executivo do Conselho de Administração, decorrente da renúncia apresentada pelo Senhor Doutor Ricardo Nuno Pestana Abreu, não seria oportuno proceder-se presentemente à nomeação do novo membro do Conselho de Administração, uma vez que o Governo Regional, na sequência da sua demissão determinada pela exoneração do Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional, encontra-se presentemente limitado à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região, tendo sido deliberado, por unanimidade, que a nomeação do Vogal não Executivo do Conselho de Administração fosse prostergada para depois da eleição e tomada de posse do novo Governo.-----

-----No âmbito do **ponto sete da ordem de trabalhos**, foi presente à reunião o Relatório de Governo Societário do ano de 2023, que inclui a informação não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais, o qual foi elaborado de acordo com as orientações superiormente recebidas e de acordo com a Circular nº 2/SRF/UT/2023 e 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M de trinta de junho, nomeadamente nos pontos um e dois, tendo o mesmo, após apreciação, sido aprovado por unanimidade dos presentes.-----

-----De seguida, o representante da acionista Região Autónoma da Madeira, esclareceu que, não obstante a empresa ter cumprido com os prazos estipulados para a aprovação dos Planos de Atividades e Orçamento (PAIO) para o triénio 2024/2026 da Empresa e da sua participada TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., que se anexam a esta ata juntamente com os respetivos “*Excel de apoio_PAO2024_2026*”, ou seja, ter cumprido com a obrigação de proceder à atualização dos PAIO aprovados em 19/10/2022 e 31/03/2022, respetivamente, facto é que, os documentos não puderam ser aprovados, face ao contexto atual de governo de gestão e inexistência de Orçamento ou de proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2024. Foi, nesses termos, remetido a esta empresa, a 06/03/2024, o Despacho Conjunto do Ex. Sr. Secretário Regional das Finanças e Ex. Sr. Secretário Regional do Equipamento e Infraestruturas de 01/03/2024, a comunicar, resumidamente, que a aprovação dos PAIO anuais e plurianuais 2024-2026, fica a aguardar que estejam reunidas as condições necessárias para o efeito, não podendo, desta forma, ser imputada ao Conselho de Administração qualquer responsabilidade sobre os mesmos até à data da sua aprovação, vigorando no caso da Horários do Funchal o PAIO aprovado em 19/10/2022 e no caso da sua

participada TiiM – Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., o PAIO aprovado em 31/03/2022.-----

-----Ainda no âmbito deste ponto sete, o representante da acionista Região Autónoma da Madeira aproveitou o ensejo para indicar ao Conselho de Administração que deverá otimizar a estrutura de custos da empresa, no sentido de a adequar à nova realidade que se vivenciará a partir do dia um de julho do corrente ano de dois mil e vinte e quatro, na sequência da implementação na Região do novo sistema de bilhética integrada que, de acordo com a posição transmitida pelo titular da função acionista, será posteriormente faturada e cobrada à Autoridade de Transportes Regional nos termos e condições substancialmente idênticos ao que normalmente seria contratado e aceite entre entidades independentes em operações comparáveis, bem como da entrada em vigor do novo contrato de concessão dos transportes públicos coletivos de passageiros na RAM. Sobre a presente recomendação, o Presidente do Conselho de Administração esclareceu que a Horários do Funchal tem, por um lado, previsto assegurar a gestão do sistema de bilhética integrado, sendo intenção desta empresa cobrar à Autoridade de Transportes Regional este serviço e, por outro lado, prevê a passagem de todos os colaboradores das vendas da Horários do Funchal para esta entidade. Desta forma, pretende, em simultâneo, redimensionar os custos com pessoal a este novo contexto da nova concessão de transportes públicos e potenciar novas oportunidades de arrecadação de receita. Ainda, a este propósito, fez menção ao facto de que irá apresentar uma proposta de fusão da TIIM, S.A. na Horários do Funchal, S.A. como forma, também, de redução de custos e aumento da eficiência entre ambas as estruturas empresárias.-----

-----E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa da Assembleia Geral.-----



Anexo 2

Fiscal Único



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 53.735.915 euros e um total de capital próprio de 18.206.210 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 6.468.109 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.** em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras da **Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.**, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por outro auditor, que, em 20 de março de 2025, emitiu uma opinião sem reservas e com duas ênfases.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;

Telefone: +351 213 182 720 | Email: info@pkf.pt | www.pkf.pt

PKF & Associados, SROC, Lda. | Avenida 5 de Outubro, nº 124, 7º piso | 1050-061 Lisboa | Contribuinte n.º 504 046 683 | Capital Social €47.500 | inscrita na OROC sob o n.º 152 e na CMVM sob o n.º 20161462

A PKF & Associados, SROC, Lda, é membro da PKF International Limited, uma rede de sociedades legalmente independentes, a qual não aceita quaisquer responsabilidades pelos atos ou omissões de qualquer sociedade ou sociedades membros.

1 | PKF.62.03



- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;



- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 07 de abril de 2026

PKF & Associados, SROC, Lda.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por Amaro André Sousa Abreu (ROC n.º 2072 / CMVM n.º 20230001)



Anexo 3

Demonstração não financeira

«Página deixada em branco intencionalmente»

